



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 18ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos oito dias do mês de outubro de 2018, compareceu à sede da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0006010-97.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pelo Juiz Substituto lotado, Paulo Ernesto Dorn, pelo Diretor de Secretaria, Júlio Moroszczuk, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 08.01.1990

Data da última correição realizada: 10.10.2017

Data de Implantação do PJe: 23.09.2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º.01.2017 a 08.10.2018

Período avaliado pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.09.2017 a 31.08.2018

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 35ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz	Cargo	Lotação
João Batista Sieczkowski Martins Vianna*	Juiz do Trabalho Titular	02.10.2002
Paulo Ernesto Dorn	Juiz do Trabalho Substituto lotado	09.03.2011

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19.09.2018)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria em 25.09.2018, não consta informação relativa a requerimento ou autorização em vigor de residência fora da Comarca para os Juízes atualmente vinculados à 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juízes	Período(s)	Motivo	Total
1	João Batista Sieczkowski Martins Vianna	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 02.10.2002		Há 16 anos e 6 dias*



2	Paulo Ernesto Dorn	Juiz do Trabalho Substituto lotado na Unidade Judiciária desde 09.03.2011	Há 7 anos, 6 meses, e 25 dias*
---	---------------------------	--	--------------------------------

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19.09.2018)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total
Juiz Titular	João Batista Sieczkowski Martins Vianna	Férias	09.01 a 07.02.2017 31.08 a 29.09.2017 14.02 a 15.03.2018 17.09 a 16.10.2018	120 dias
Juiz Substituto lotado	Paulo Ernesto Dorn	Afastamento conforme PA	06.02.2017	1 dia
		Férias	09 a 17.02.2017 20.02 a 21.03.2017 24.07 a 22.08.2017 08.01 a 06.02.2018 23.07 a 21.08.2018	129 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19.09.2018)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Júlio Moroszczuk	AJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	18.03.2003
-	Júlio Atila Dias Goncalves	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	29.03.2006
2	Rogério Krauspenhar	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	18.06.2001
3	Salete Carolina Carlotto	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	05.07.2000
4	Cristine Barbieri Lourenco	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	22.02.2008
5	Leticia Freire Ledur	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	22.01.2016
6	Carlos Alberto Xeres de Souza	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	22.03.1999
7	Maristela Kreuz Haas	AJAA	Secretária de Audiência (FC03)	23.08.1999
8	Gladis Carita Marques	TJAA	Assistente (FC02)	10.08.1998
9	Aldemir Jose Busanello	AJAJ	-	01.12.1993
10	Claudia Rodrigues Brundo	TJAA	-	16.01.2006
11	Leila Raquel Kakow	TJAA	-	19.10.2009
12	Luciara Livi Sponchiado	TJAA	-	19.10.2009
13	Iara Vianna Rodrigues Pellegrino	TJAA	-	30.08.2010
14	Israel Abrahão Tvorecki	AJAJ	-	05.12.2011
15	Raquel Romanoff Antunes	TJAA	-	05.09.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 23/09/2018)

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária.)



3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Carla Nubia Pereira Elmir	27.09.2010	11.04.2018	7 anos, 6 meses e 15 dias	Aposentadoria
2	Claudio Aredes Rodrigues Filho	16.03.2011	17.06.2018	7 anos, 3 meses e 2 dias	Lotação na 19ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 23/09/2018)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Claudia Rodrigues Brundo	LTS- Tratamento de Saúde (Odonto)	2	2
Cristine Barbieri Lourenco	LPF - Doença em pessoa da família	10	11
	LTS - Tratamento de Saúde	1	
Gladis Carita Marques	LTS - Tratamento de Saúde	3	4
	DPON- Dispensa do ponto	1	
Israel Abrahao Tvorecki	LTS - Tratamento de Saúde	21	25
	LPF - Doença em pessoa da família	3	
	DPON- Dispensa do ponto	1	
Julio Moroszczuk	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1	1
Leila Raquel Kakow	LTS - Tratamento de Saúde	21	25
	LPF - Doença em pessoa da família	4	
Leticia Freire Ledur	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3	3
Luciara Livi Sponchiado	LTS - Tratamento de Saúde	2	2
Maristela Kreuz Haas	LTS - Tratamento de Saúde	3	3

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 23/09/2018)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Luana Castanho Miranda	Direito	11.12.2017 10.12.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 23/09/2018)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

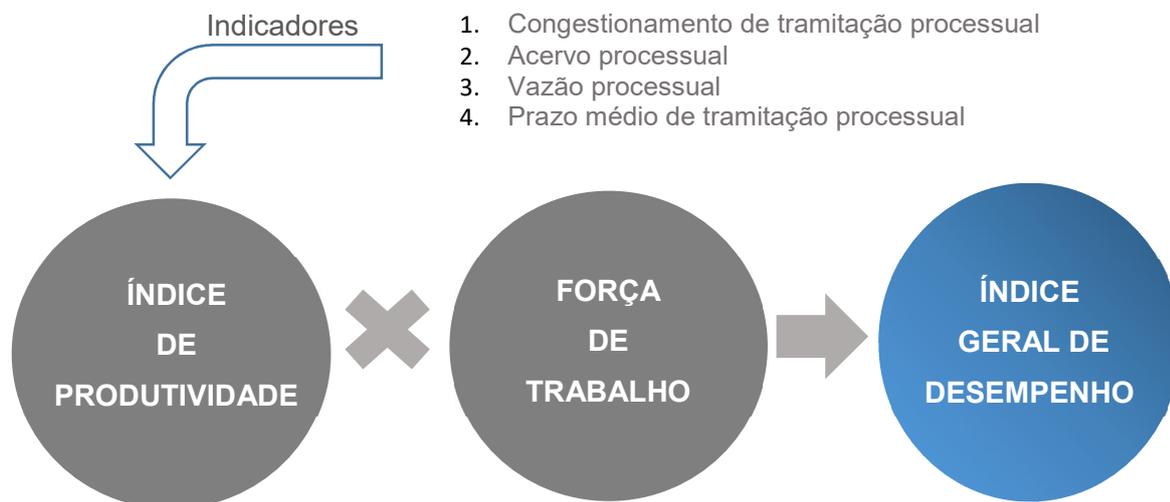


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 18ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2018**. O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.504	1.243	1.513	1.420,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre obteve resultados piores do que a média das unidades similares na maioria dos indicadores analisados – com exceção daqueles relativos ao congestionamento na fase de conhecimento, ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução e ao prazo médio entra a conclusão e a prolação da sentença.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Business Intelligence
MGD-Gráfico por Unidade

Mês de Referência: 2018/08

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio				Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
		Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2				1
			Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução				Do Ajuizamento ao Arquivamento
1.001 – 1.500 processos por ano	1º	Posto de São Sebastião do Cai	0,19	-0,01	0,62	0,16	0,50	0,40	0,28	0,18	0,26	0,32	55%	0,18
	2º	2ª Sapucaia do Sul	0,06	0,05	0,68	0,18	0,57	0,16	0,01	0,18	0,32	0,27	73%	0,19
	3º	2ª Sapiranga	0,26	0,22	0,66	0,24	0,44	0,50	0,20	0,17	0,35	0,37	83%	0,30
	3º	1ª Sapucaia do Sul	0,10	0,21	0,69	0,19	0,48	0,30	0,29	0,55	0,31	0,38	78%	0,30
	5º	Farroupilha	0,27	0,25	0,76	0,26	0,54	0,48	0,06	0,36	0,36	0,40	77%	0,31
	5º	Frederico Westphalen	0,34	0,22	0,64	0,21	0,62	0,51	0,22	0,17	0,35	0,39	79%	0,31
	5º	2ª Passo Fundo	0,24	0,34	0,71	0,29	0,62	0,44	0,17	0,39	0,46	0,42	74%	0,31
	5º	1ª Uruguaiana	-0,01	0,10	0,84	0,31	0,62	0,13	0,02	0,39	0,28	0,33	96%	0,31
	9º	1ª Sapiranga	0,30	0,00	0,69	0,23	0,41	0,55	0,11	0,29	0,58	0,39	83%	0,32
	9º	2ª Uruguaiana	-0,03	0,19	0,86	0,36	0,64	0,14	0,07	0,18	0,34	0,32	101%	0,32
	11º	1ª Gramado	0,16	0,35	0,83	0,26	0,65	0,29	0,01	0,34	0,31	0,38	88%	0,33
	12º	Carazinho	0,18	0,18	0,76	0,31	0,58	0,47	0,17	0,37	0,37	0,41	85%	0,35
	12º	1ª Lajeado	0,39	-0,07	0,76	0,23	0,62	0,55	0,17	0,25	0,32	0,41	87%	0,35
	12º	3ª Passo Fundo	0,30	0,12	0,65	0,30	0,49	0,52	0,19	0,23	0,44	0,39	90%	0,35
	15º	3ª Erechim	0,45	0,04	0,63	0,21	0,55	0,77	0,20	0,36	0,45	0,45	80%	0,36
	16º	1ª Erechim	0,41	0,17	0,64	0,23	0,53	0,78	0,34	0,36	0,50	0,47	77%	0,37
	16º	4ª Rio Grande	0,37	0,41	0,82	0,35	0,79	0,57	0,20	0,30	0,45	0,49	75%	0,37
	16º	1ª Taquara	0,37	0,19	0,73	0,25	0,64	0,53	0,29	0,28	0,35	0,44	85%	0,37
	16º	Posto de Tramandaí	0,40	0,41	0,88	0,38	0,80	0,56	0,18	0,32	0,34	0,50	74%	0,37
	20º	2ª Gramado	0,24	0,34	0,81	0,24	0,63	0,45	0,35	0,26	0,31	0,44	87%	0,38
	20º	Posto de Marau	0,35	0,11	0,82	0,24	0,69	0,71	0,09	0,32	0,34	0,45	84%	0,38
	20º	Posto de Nova Prata	0,50	0,50	0,73	0,23	0,54	0,77	0,33	0,25	0,35	0,50	76%	0,38
	20º	1ª Passo Fundo	0,35	0,23	0,71	0,28	0,60	0,61	0,20	0,32	0,43	0,44	86%	0,38
	20º	4ª Passo Fundo	0,27	0,02	0,75	0,28	0,57	0,54	0,16	0,43	0,33	0,42	91%	0,38
	20º	3ª Pelotas	0,16	0,22	0,85	0,35	0,61	0,34	0,03	0,45	0,38	0,40	95%	0,38
	20º	4ª Pelotas	0,15	0,26	0,75	0,28	0,56	0,29	0,07	0,29	0,40	0,36	107%	0,38



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

20º	3ª Taquara	0,28	0,29	0,80	0,25	0,56	0,46	0,17	0,38	0,33	0,43	89%	0,38
28º	2ª Lajeado	0,42	0,10	0,76	0,25	0,64	0,62	0,17	0,24	0,36	0,44	89%	0,39
28º	4ª Novo Hamburgo	0,08	0,06	0,80	0,26	0,48	0,32	0,16	0,62	0,40	0,40	97%	0,39
28º	2ª Pelotas	0,24	0,18	0,83	0,35	0,66	0,49	0,02	0,30	0,45	0,41	94%	0,39
31º	Montenegro	0,33	0,31	0,64	0,21	0,45	0,68	0,08	0,43	0,44	0,43	94%	0,40
31º	Santo Ângelo	0,16	0,41	0,80	0,36	0,60	0,29	0,09	0,46	0,44	0,41	96%	0,40
33º	2ª Erechim	0,52	0,27	0,68	0,26	0,61	0,83	0,42	0,31	0,49	0,52	78%	0,41
34º	1ª Rio Grande	0,37	0,34	0,74	0,32	0,80	0,61	0,23	0,47	0,58	0,51	83%	0,42
34º	2ª Santa Cruz do Sul	0,28	0,31	0,65	0,31	0,41	0,67	0,13	0,49	0,79	0,46	92%	0,42
34º	3ª Sapiranga	0,28	0,33	0,86	0,34	0,48	0,48	0,43	0,45	0,51	0,50	83%	0,42
34º	2ª Taquara	0,36	0,27	0,77	0,26	0,49	0,58	0,19	0,42	0,38	0,45	92%	0,42
38º	Posto de Capão da Canoa	0,39	0,41	0,87	0,28	0,84	0,66	0,23	0,33	0,38	0,51	85%	0,44
38º	Ijuí	0,30	0,29	0,84	0,24	0,71	0,55	0,28	0,29	0,36	0,46	95%	0,44
38º	5ª Novo Hamburgo	0,22	0,18	0,77	0,28	0,43	0,65	0,20	0,50	0,39	0,45	99%	0,44
41º	4ª Taquara	0,35	0,04	0,79	0,25	0,78	0,47	0,55	0,37	0,34	0,48	93%	0,45
42º	1ª Santa Cruz do Sul	0,34	0,27	0,77	0,33	0,46	0,77	0,22	0,33	0,48	0,48	96%	0,46
43º	3ª Santa Cruz do Sul	0,43	0,12	0,59	0,29	0,43	0,81	0,50	0,37	0,49	0,49	97%	0,47
44º	2ª Novo Hamburgo	0,37	0,52	0,91	0,30	0,67	0,50	0,41	0,47	0,28	0,53	90%	0,48
44º	3ª Rio Grande	0,42	0,39	0,79	0,38	0,70	0,55	0,56	0,40	0,64	0,55	86%	0,48
46º	2ª Bagé	0,31	0,46	0,89	0,40	1,00	0,47	0,33	0,43	0,63	0,55	90%	0,49
46º	1ª Novo Hamburgo	0,36	0,61	0,83	0,44	0,47	0,78	0,16	0,40	0,62	0,54	91%	0,49
48º	Cruz Alta	0,42	0,44	0,72	0,34	0,58	0,79	0,30	0,67	0,65	0,57	88%	0,50
48º	São Jerônimo	0,42	0,06	0,81	0,42	0,66	0,99	0,39	0,26	0,63	0,55	90%	0,50
50º	1ª Pelotas	0,31	0,42	0,83	0,51	0,52	0,49	0,06	0,63	0,83	0,52	103%	0,53
51º	Alvorada	0,55	0,16	0,88	0,36	0,70	1,00	0,95	0,26	0,40	0,65	86%	0,56
52º	1ª Bagé	0,35	0,35	0,85	0,42	0,81	0,55	0,37	0,43	0,72	0,55	105%	0,58
52º	2ª Rio Grande	0,45	0,47	0,76	0,35	0,85	0,78	1,00	0,34	0,61	0,65	89%	0,58
54º	3ª Novo Hamburgo	0,28	0,23	0,74	0,34	0,36	0,74	0,42	0,87	0,64	0,56	107%	0,60
55º	1ª Santa Maria	0,41	0,58	0,73	0,52	0,47	0,63	0,61	1,00	1,00	0,67	100%	0,67
56º	2ª Santa Maria	0,42	0,45	0,85	0,48	0,59	0,82	0,39	0,30	0,49	0,56	123%	0,69
57º	18ª Porto Alegre	0,24	0,54	0,91	1,00	0,92	0,43	0,19	0,68	0,99	0,62	134%	0,83
Média		0,32	0,30	0,78	0,31	0,58	0,56	0,26	0,42	0,47	0,46	88%	0,42



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

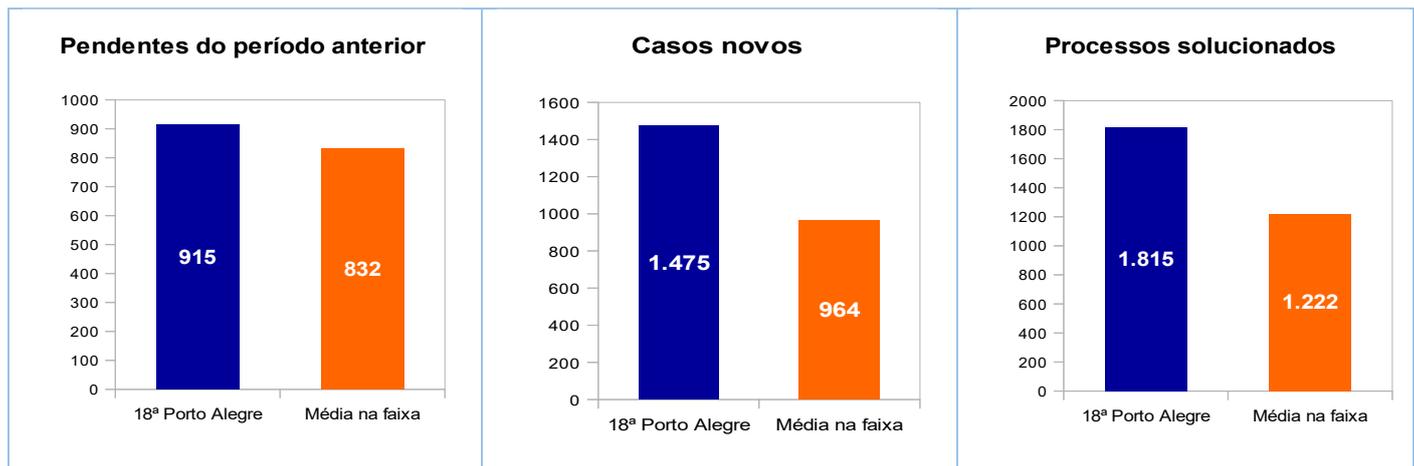
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,24	0,32	14º/57

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1815}{915 + 1475 + 0} \right) \Rightarrow 0,24$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – Período 09/2017 a 08/2018					
		18ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/08/2017	915	831,58	10,03%	
B	Casos novos	1.475	964,42	52,94%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	0	0,53	-100,00%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.390	1.796,53	33,03%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	905	560,12	61,57%	
F	Processos conciliados – conhecimento	191	492,25	-61,20%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.096	1.052,37	4,15%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	719	169,98	322,98%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.815	1.222,35	48,48%	▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		75,94%	68,04%	11,61%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,24	0,32	-24,72%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Conforme apontado acima, foram solucionados na 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no período de setembro de 2017 a agosto de 2018, 75,94% de todos os processos pendentes de solução – percentual superior à produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o patamar de 68,04% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,24, ocupando a 14ª posição entre as 57 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual.

O principal fator para o desempenho verificado foi o elevado número de processos solucionados no período analisado (1.815), o qual foi 48,48% superior à média das unidades similares – em grande parte, em razão do alto número de processos solucionados sem resolução do mérito (719). Além disso, o número de processos solucionados foi 23,05% superior ao número de casos novos (1.475) no período, de modo que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31.08.2018 recuou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora ainda maior nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2016/09 a 2017/08					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
João Batista Sieczkowski Martins Vianna (J1)	0	375	91	107	18
Paulo Ernesto Dorn (J2)	6	523	100	612	23

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o Juiz Titular não prolatou nenhuma sentença líquida nos últimos doze meses; por sua vez, o Juiz Substituto lotado prolatou seis sentenças líquidas nos últimos doze meses, o que corresponde a 1,13% das sentenças por ele prolatadas nos últimos doze meses – cabendo salientar que, em todo o TRT4, 3,82% das sentenças prolatadas no período analisado foram líquidas.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelos magistrados, constata-se que o número de conversões em diligências foi equivalente a 1,5 por mês para o Juiz Titular e ligeiramente inferior a dois por mês para o Juiz Substituto, números que podem ser considerados reduzidos – cabendo destacar que nenhuma destas conversões correspondem a redistribuições de processos dos magistrados decorrentes de portarias publicadas por esta Corregedoria. A seu turno, analisando-se por amostragem alguns processos nos quais foram constatados esses movimentos, constatou-se que o processo nº 0020442-38.2016.5.04.0018 foi convertido em diligência em 17.10.2017 pelo Juiz Titular para dar vista aos autores de petição na qual a reclamada alega a existência de coisa julgada, bem como dos documentos que acompanham a referida petição, e que o processo nº 0020308-74.2017.5.04.0018 foi convertido em diligência em 10.10.2017 pelo Juiz Substituto para reabrir a instrução, tendo em vista que na data da conclusão do feito para a prolação da sentença ainda não havia transcorrido o prazo anteriormente estabelecido à parte autora para proceder à juntada de documentos, havendo, portanto, motivos plausíveis para conversão em diligência nesses processos.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31.08.2018), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (83,70%). Além disso, convém destacar que no período de 31.08.2017 a 31.08.2018 houve um decréscimo de quarenta processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31.08.2017	31.08.2018	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	627	955	52,31%
Aguardando encerramento da instrução	88	73	-17,05%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	80	33	-58,75%



Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	120	80	-33,33%
TOTAL	915	1.141	24,70%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

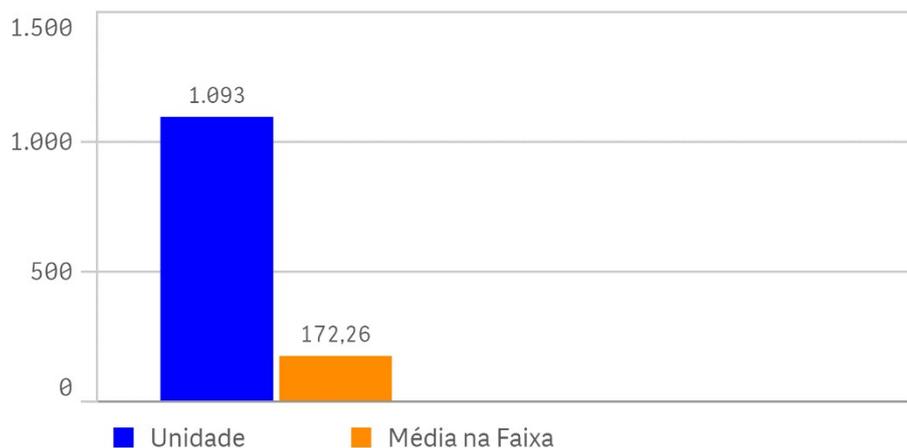
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,54	0,30	55º/57

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

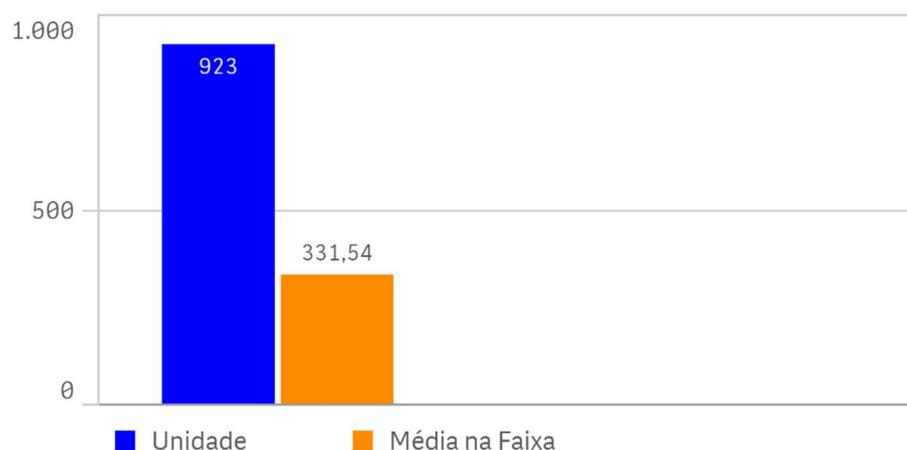
Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior) + Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{919}{1093 + 923} \right) \Rightarrow 0,54$$

4.3.2 - Liquidações pendentes em 31/08/2017

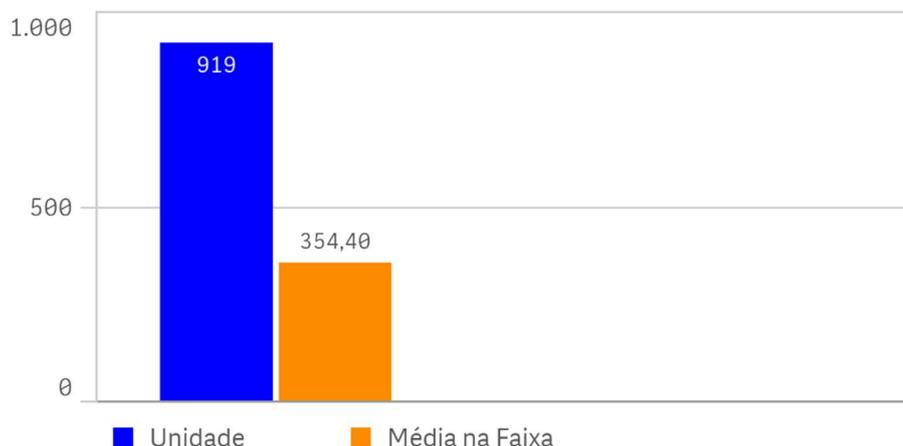


4.3.2 - Liquidações Iniciadas





4.3.2 - Liquidações Encerradas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO – Período 09/2017 a 08/2018					
		18ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 31/08/2017	1.093	172,26	534,49%	
B	Liquidações iniciadas	923	331,54	178,39%	
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	2.016	503,81	300,15%	▼
D	Liquidações encerradas	919	354,40	159,31%	▲
PRODUTIVIDADE (D / C)		45,59%	70,35%	-35,20%	
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))		0,54	0,30	83,49%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, no período de setembro de 2017 a agosto de 2018, 45,59% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas – produtividade consideravelmente inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 70,35%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o terceiro pior colocado entre as 57 unidades com tramitação processual similar.

Salienta-se que esse resultado decorre, entre outros fatores, do elevado acervo de processos nesta fase processual em 2017/08 (1.093 processos, acervo 534,49% superior à média da respectiva faixa de movimentação processual), e que tanto o número de liquidações iniciadas quanto o de encerradas no período analisado ficou bastante acima da média das unidades com tramitação processual similar.

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,91	0,78	56º/57

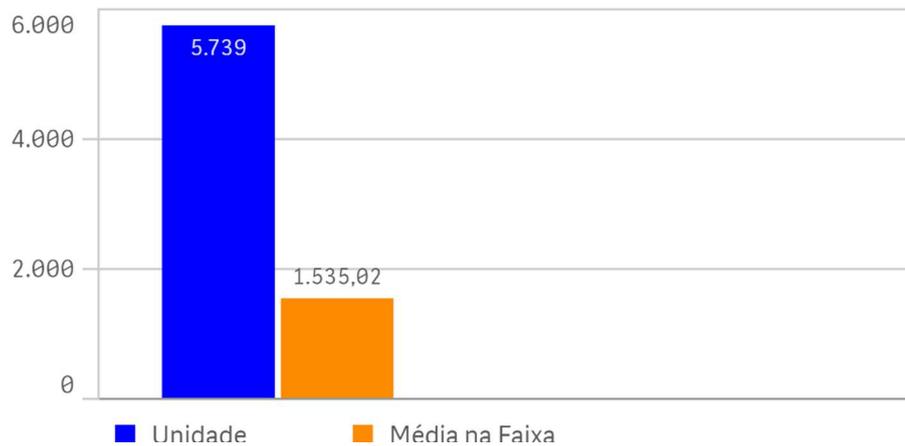
A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.



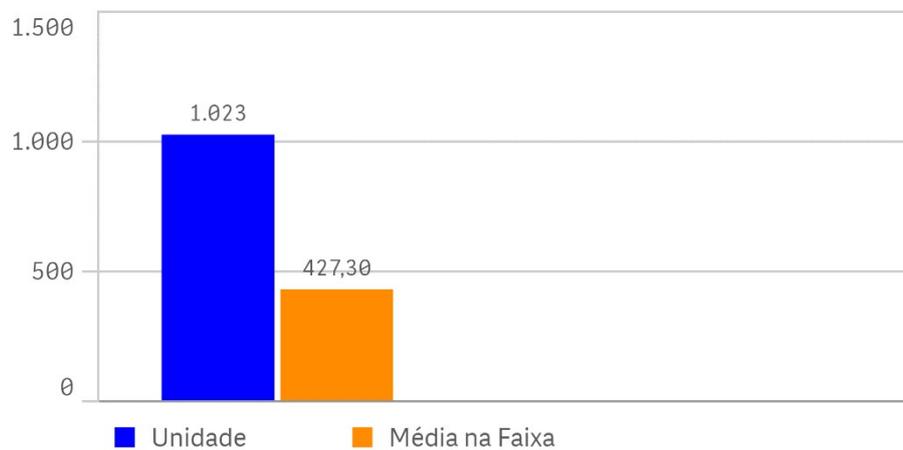
Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{631}{5739 + 1023} \right) \Rightarrow 0,91$$

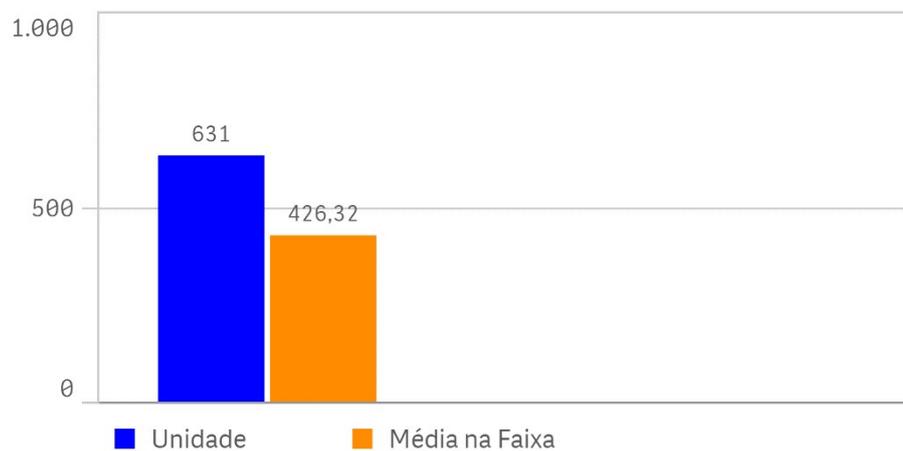
4.3.3 - Execuções Não Finalizadas em 31/08/2017



4.3.3 - Execuções Iniciadas



4.3.3 - Execuções Finalizadas





CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – Período 09/2017 a 08/2018

		18ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/08/2017	1.924	533,28	260,79%	
B	Execuções tramitando em 31/08/2017	3.815	1001,67	280,86%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/08/2017	5.739	1.535,02	273,87%	▼
D	Execuções iniciadas	1.023	427,30	139,41%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	6.762	1.962,32	244,59%	▼
F	Execuções Finalizadas	631	426,32	48,01%	▲
	PRODUTIVIDADE (F / E)	9,33%	21,73%	-57,05%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,91	0,78	15,83%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 9,33% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi consideravelmente inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 21,73%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,91) foi inferior à média das unidades com tramitação processual similar, sendo o penúltimo colocado entre as 57 unidades com tramitação processual semelhante. Salienta-se, contudo, que esse resultado decorre, entre outros fatores, do elevado acervo de processos nesta fase processual em 2017/08, e que tanto o número de execuções iniciadas quanto o de encerradas no período analisado ficou bastante acima da média das unidades com tramitação processual similar.

Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções tramitando em 31.08.2017 na Unidade era 280,86% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação; por sua vez, o saldo de processos no arquivo provisório encontrava-se 260,79% acima da média das demais unidades com tramitação processual similar. Desse modo, o número de execuções pendentes de finalização na Unidade (5.739) era 273,87% superior à média da sua faixa de movimentação.

Por sua vez, o número de execuções iniciadas na Unidade nos últimos doze meses (1.023) foi 139,41% superior à média da sua faixa de movimentação (427,30), e o número de execuções finalizadas (631) foi 48,01% superior à média de sua faixa de movimentação (426,32). Constata-se, por fim, que o número de execuções finalizadas foi inferior em 38,32% ao número de execuções iniciadas no período, o que indica uma tendência de piora no índice de congestionamento na fase de execução nos próximos períodos caso mantida a produtividade pela Unidade.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,31	57º/57

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	➡	3.521 + 1.128 + 5.989 + 20 + 0	➡	10.658
---	---	--------------------------------	---	--------

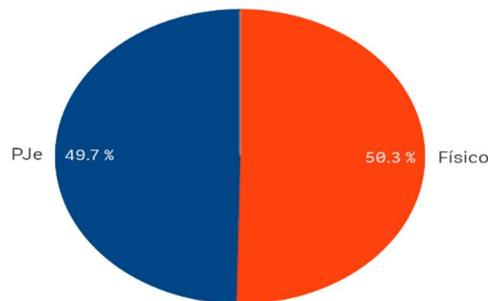
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	10.658	→	1,00
Maior acervo na faixa de movimentação		10.658		

4.4 - Acervo da Unidade em 31/08/2018



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	31/08/2017		31/08/2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	4.237	41,17%	5.293	49,66%
Processos Físicos	6.054	58,83%	5.365	50,34%
Total	10.291	100,00%	10.658	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

*Considera-se no acervo dos processos tramitando na Unidade, também aqueles arquivados provisoriamente.

Nos últimos doze meses, houve aumento do acervo de processos eletrônicos, passando de 4.237 para 5.293; em contrapartida, o acervo de processos físicos recuou de 6.054 para 5.365. Ainda assim, em 31.08.2018, o acervo de processos físicos representava 50,34% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	Pendentes em 31/08/2017	Pendentes em 31/08/2018	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	3.438	3.521	2,41%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	1.100	1.128	2,55%
Pendentes de finalização na fase de execução***	5.739	5.989	4,36%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	14	20	42,86%
Total	10.291	10.658	3,57%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma elevação de 3,57% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 10.291 para 10.658 processos. Todas as fases processuais registraram elevação



em seu acervo, sendo que, em números absolutos, a execução foi a espécie que registrou o maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada (acréscimo de 250 processos, o que importou em uma elevação de 4,36%). Além disso, o acervo da Unidade, em 31.08.2018, era 218% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.351,53 processos), resultando no pior índice entre as unidades com tramitação processual similar.

É importante destacar, contudo, que a maioria dos processos constantes do acervo da fase de conhecimento na Unidade se encontra na fase recursal, tendo em vista que, conforme apontado no item 4.3.1, o saldo de processos pendentes de julgamento é de apenas 1.141; essa situação é justificada pela competência exclusiva da Unidade, que é especializada em ações em que a Fazenda Pública figura como parte, ações estas em que na sua quase totalidade há interposição de recursos para as instâncias superiores). Também é importante destacar que, na fase de execução, é alto o número de processos com precatório expedido e que aguardam pagamento.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,92	0,58	56º/57

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

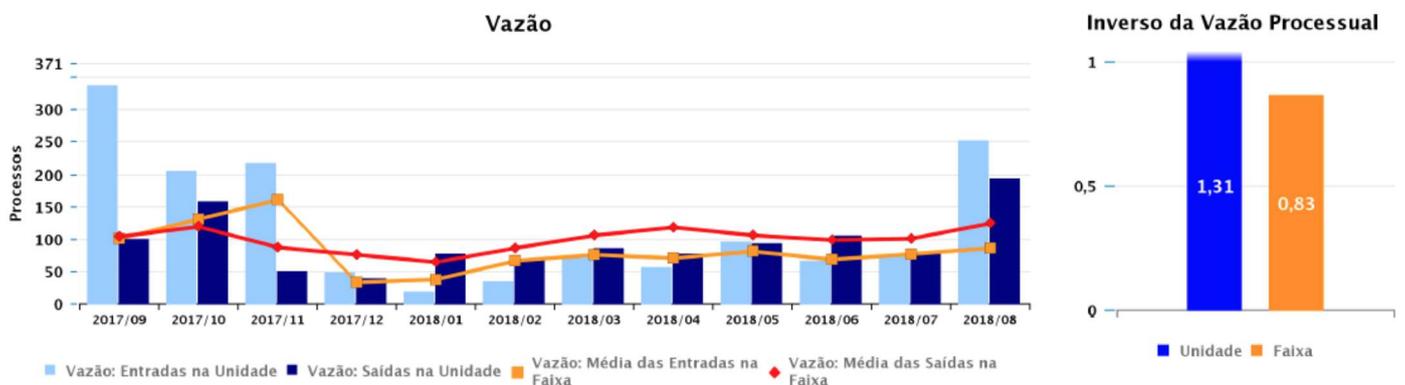
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}}$	➔	$\frac{1.475}{1.098 + 26}$	➔	1,31
--	---	----------------------------	---	-------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{1,31}{1,43}$	➔	0,92
---	---	---------------------	---	-------------



VAZÃO PROCESSUAL – Período 09/2017 a 08/2018

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.475	1.124	76,20%
Média unidades similares	964,42	1.158,16	120,09%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)



Conforme apontado acima, o número de casos novos superou em 351 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades nos últimos doze meses, o que, como anteriormente apontado, resultou em aumento no acervo da Unidade no período. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (76,20%) evidencia um desempenho inferior à média da sua respectiva faixa (120,09%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,92), este foi o penúltimo colocado na sua faixa de movimentação processual.

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

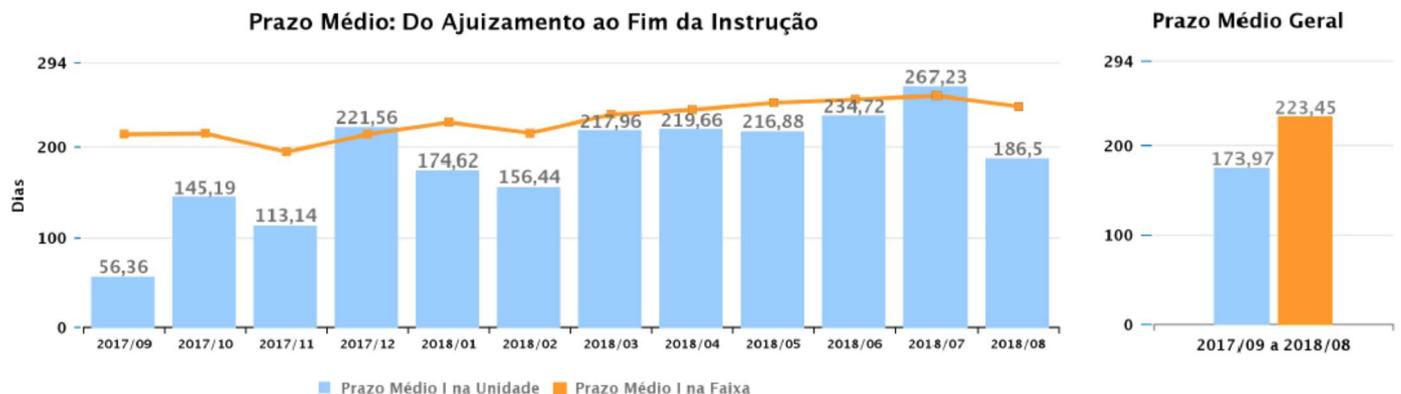
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,43	0,56	11º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	173,97	➔	0,43
Maior prazo médio na faixa de movimentação	401,44		



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS

	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	221,21	173,97	-21,36%
Média unidades similares	210,67	223,45	6,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução apresentou uma queda de 21,36% na comparação entre os períodos de 2016/09 a 2017/08 e de 2017/09 a 2018/08, passando de 221,21 dias para 173,97 dias. Além disso, o índice obtido neste indicador foi o 11º colocado entre as 57 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 49,48 dias mais célere do que a média da sua faixa de movimentação processual.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,19	0,26	25º/57

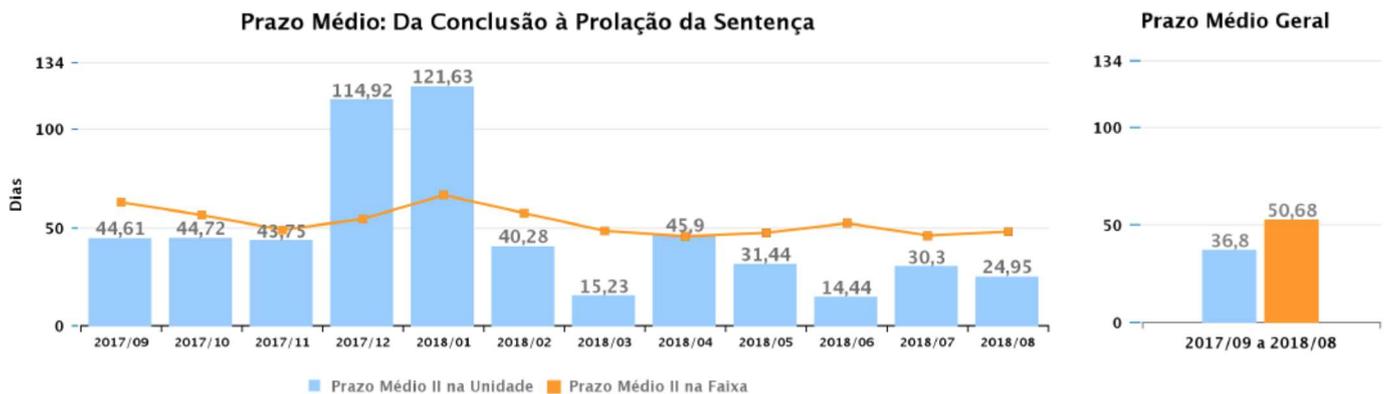


Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	→	36,80	→	0,19
Maior prazo médio na faixa de movimentação		195,29		



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS

	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	83,81	36,80	-56,09%
Média unidades similares	61,03	50,68	-16,95%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou redução de 83,81 dias, no interregno de 2016/09 a 2017/08, para 36,80 dias, no período de 2017/09 a 2018/08 – lapso 13,88 dias mais célere, a seu turno, do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o 25º colocado entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,68	0,42	55º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

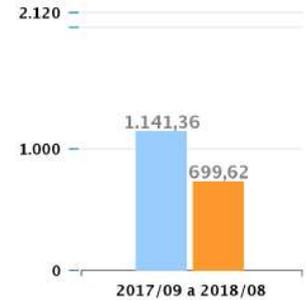
Prazo médio na unidade	→	1.141,36	→	0,68
Maior prazo médio na faixa de movimentação		1.668,33		



Prazo Médio: Do Início ao Fim da Execução



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS

	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Varição
18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.189,52	1.141,36	-4,05%
Média unidades similares	636,81	699,62	9,86%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

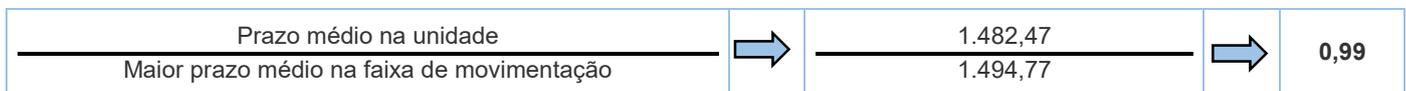
O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução apresentou uma redução de 4,05% na comparação entre os períodos de 2016/09 a 2017/08 e de 2016/09 a 2017/08, passando de 1.189,52 dias para 1.141,36 dias. Apesar disso, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 441,74 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o terceiro pior colocado entre as 57 unidades com tramitação similar.

4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,99	0,47	56º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

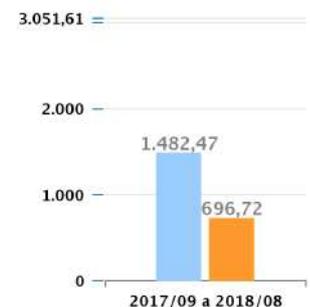
Fórmula de apuração:



Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS

	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.984,30	1.482,47	-25,29%
Média unidades similares	684,24	696,72	1,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo registrou uma queda de 25,29% no período analisado, passando de 1.984,30 dias, no interregno de 2016/09 a 2017/08, para 1.482,47 dias, no período de 2016/09 a 2017/08. Apesar dessa redução, contudo, a Unidade apresenta um desempenho inferior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 696,72 dias.

O índice da Unidade foi o penúltimo colocado entre as 57 unidades similares, sendo 785,75 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,62	0,46	54º/57

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	→	$\frac{(0,24 \times 2) + (0,54 \times 1) + (0,91 \times 3) + (1,00 \times 1) + (0,92 \times 1) + (0,43 \times 2) + (0,19 \times 2) + (0,68 \times 2) + (0,99 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	→	0,62
---	---	---	---	-------------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,62) nos últimos doze meses foi o quarto pior colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução (11ª colocada entre as 57 unidades da respectiva faixa processual), ao congestionamento na fase de conhecimento (14ª colocada entre as unidades similares) e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (25ª colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos ao acervo processual (última colocada entre as 57 unidades da respectiva faixa processual), ao prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento (penúltima colocada entre as 57 unidades da respectiva faixa processual), à vazão processual (penúltima colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento na fase de execução (penúltima colocada entre as unidades similares).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$



Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências**	Dias líquidos	Servidores em atividade
Aldemir José Busanello	01.09.2017	31.08.2018	365	0	365	1,00
Carla Nubia Pereira Elmir	01.09.2017	11.04.2018	223	0	223	0,61
Carlos Alberto Xeres de Souza	01.09.2017	31.08.2018	365	0	365	1,00
Claudia Rodrigues Brundo	01.09.2017	31.08.2018	365	2	363	0,99
Claudio Aredes Rodrigues Filho	01.09.2017	17.06.2018	290	0	290	0,79
Cristine Barbieri Lourenco	01.09.2017	31.08.2018	365	12	353	0,97
Gladis Carita Marques	01.09.2017	31.08.2018	365	4	361	0,99
Iara Vianna Rodrigues Pellegrino	01.09.2017	31.08.2018	365	0	365	1,00
Israel Abrahão Tvorecki	01.09.2017	31.08.2018	365	30	335	0,92
Julio Moroszczuk	01.09.2017	31.08.2018	365	1	364	1,00
Leila Raquel Kakow	01.09.2017	31.08.2018	365	25	340	0,93
Leticia Freire Ledur	01.09.2017	31.08.2018	365	3	362	0,99
Luciara Livi Sponchiado	01.09.2017	31.08.2018	365	2	363	0,99
Maria de Lourdes Junqueira Moraes Perez	01.09.2017	31.08.2018	365	15	350	0,96
Maristela Kreuz Haas	01.09.2017	31.08.2018	365	3	362	0,99
Rogério Krauspenhar	01.09.2017	31.08.2018	365	0	365	1,00
Salette Carolina Carlotto	01.09.2017	31.08.2018	365	0	365	1,00
TOTAL						16,14

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

** O total de ausências apresentado nesta tabela para cada servidor encontra-se detalhado no item 3.2.3 deste relatório no tocante às informações do quadro funcional da Unidade Judiciária.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no triênio 2015 a 2017, apresentou uma média anual de 1.420 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 12 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
De 1.001 a 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Em que pese a lotação ideal na Unidade, fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, seja de 12



servidores, o parâmetro adotado por este Tribunal para fins de lotação das unidades em relação ao quadro de pessoal é a "lotação histórica" ("lotação adotada"), que, no caso, é de 17 servidores.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da fora de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

Força de trabalho real	→	16,14	→	134%
Força de trabalho ideal		12		

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,62 x 134%	→	0,83
---	---	-------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a última colocação entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (quarta pior colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho (134%), a qual se encontra acima tanto do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT quanto da média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (88%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
1.401	1.598	114,06%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2015	Processos distribuídos até 31/12/2015 e julgados entre 01/01/2016 e 31/12/2017	%	Resultado
1.218	1.193	97,95%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
97	1.098	8,83%	51%	Meta não cumprida



5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	%	Resultado
790	796	100,76%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 e já julgadas em 31/12/2017	%	Resultado
11	10	90,91%	Meta não cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	Estado do Rio Grande do Sul	101	366
3º	Caixa Econômica Federal	2	1
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	0
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	0	0
7º	Claro S.A.	1	1
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	0	0
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	1	1
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
105	369	102	Meta não cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.2.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado parcial
667	1.021	153,07%	Indicativo de cumprimento da meta



5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/08/2018	%	Resultado parcial
793	717	90,42%	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações até 31/08/2018	Solucionados até 31/08/2018	%	Meta	Resultado parcial
147	826	17,80%	48%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até 31/08/2018	Execuções baixadas até 31/08/2018	%	Resultado parcial
715	450	62,94%	Indicativo de não cumprimento da meta

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já julgadas em 31/08/2018	Grau de Cumprimento	Resultado parcial
9	7	77,78%	Meta ainda não cumprida

1 Processo nº 0020891-30.2015.5.04.0018

Situação processual: trata-se de Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho em face do Estado do Rio Grande do Sul em 02.07.2015 e que, desde 06.08.2018, os autos se encontram conclusos para julgamento.

2 Processo nº 0021715-50.2014.5.04.0009

Situação processual: trata-se de Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho em face do Hospital Nossa Senhora da Conceição em 16.12.2014 e que, desde 18.12.2017, os autos se encontram conclusos para julgamento.

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/08/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	União Federal	80	95
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	0	1
4º	Caixa Econômica Federal	1	1
5º	Estado do Rio Grande do Sul	366	394
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	0	0
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	0
8º	Banco do Brasil S.A.	0	0



9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0
10º	Claro S.A.	1	1

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado parcial
446	489	437	Indicativo de não cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências de segundas-feiras às quintas feiras no turno da tarde. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	4-P	4-P	-	-	-

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências em 05/10/2018)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	-	-	1-P	1-P	-

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências em 05/10/2018)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

*OBSERVAÇÕES:

- Não é reservada pauta para audiências iniciais, que ocorrem muito raramente, pois observa-se o disposto no artigo 1º, inciso II, da Recomendação CGJT nº 02/2013.
- Não há pauta para Sumaríssimo, tendo em vista que o rito não se aplica à Fazenda Pública.
- Não é reservada pauta para audiências de conciliação em processos em fase de execução, que ocorrem muito raramente.

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA DE INICIAIS

	Casos novos	Audiências iniciais	Audiências iniciais em relação aos casos novos
18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.475	9	0,61%
Média unidades similares	964,42	870,70	90,28%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais; todavia, por se tratar de Vara especializada em ações que a Fazenda Pública é parte, é prática da Unidade a determinação para apresentação da contestação em secretaria. Nessa senda, a relação entre os casos novos e a pauta de iniciais não possui qualquer relevância para análise da situação da Unidade.



6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	-	-
Una Sumaríssimo	-	-	-	-
Instrução	30.04.2019	30.01.2019	06.05.2019	06.02.2019
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências em 05.10.2018)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2016/09 a 2017/08	2017/09 a 2018/08	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	-	-	-
	Média Ordinário	197,50	158,50	-19,75%
	Média Geral	197,50	158,50	-19,75%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

Por se tratar de Vara especializada em ações que a Fazenda Pública é parte, não foram realizadas audiências do rito sumaríssimo no período avaliado. Por sua vez, as audiências iniciais no rito ordinário registraram uma redução de 19,75% no seu prazo médio, passando de 197,540 dias, no período de 2016/09 a 2017/08, para 158,50 dias, nos doze meses subsequentes. Impende salientar que no período avaliado foram realizadas apenas nove audiências iniciais, sendo prática da Unidade a determinação para apresentação da contestação em secretaria, conforme já apontado anteriormente. Nessa senda, o cálculo do prazo médio não possui qualquer relevância para análise da situação da Unidade.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2016/09 a 2017/08	2017/09 a 2018/08	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	-	-	-
	Média Ordinário	947,25	908,20	-4,12%
	Média Geral	947,25	908,20	-4,12%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito ordinário recuou 4,12% na comparação entre os períodos de 2016/09 a 2017/08 e os doze meses posteriores, passando de 947,25 dias para 908,20 dias. Entretanto, não há regular marcação de audiências para encerramento da instrução, que ocorrem em número reduzido, não tendo, assim, relevância o prazo médio em questão.



6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – Período 2017/09 a 2018/08							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Gustavo Jaques	1	0	0	0	0	0	1
João Batista Sieczkowski Martins Vianna	7	323	0	0	3	7	340
Paulo Ernesto Dorn	1	0	0	0	0	1	2
Sonia Maria Pozzer	0	1	0	0	0	0	1
TOTAL	9	324	0	0	3	8	344

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – Período 2017/09 a 2018/08			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular (J1)	377	21	5,57%
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)	80	6	7,50%
TOTAL	457	27	5,91%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 27 no período de 2017/09 a 2018/08, correspondendo a apenas 5,91% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a manutenção do número de adiamentos de audiências em percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 12º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – Período 09/2017 a 08/2018				
		18ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Incidentes pendentes em 31/08/2017	679	122,09	456,16%
B	Incidentes apresentados	1.336	406,63	228,55%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	2.015	528,72	281,11%
D	Incidentes julgados e baixados	942	349,67	169,40%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	46,75%	66,13%	-29,31%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,53	0,34	57,24%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 1.336 incidentes processuais nos últimos doze meses na Unidade Judiciária, número 228,55% superior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 679 incidentes pendentes de julgamento do período anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 2.015, número 281,11% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

A seu turno, foram julgados/baixados 942 incidentes processuais nos últimos doze meses pelos juízes vinculados à Unidade, número 169,40% superior à média da sua faixa de movimentação processual. Face a esse desempenho, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária (0,53) foi superior ao apurado na sua faixa de movimentação processual (0,34).

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4* com dados consolidados até o dia 04.10.2018, registram **256 processos pendentes** com o Juiz Titular **João Batista Sieczkowski Martins Vianna**, sendo a data de conclusão mais antiga em **17.04.2017**. O Juiz Substituto lotado, **Paulo Ernesto Dorn**, por sua vez, registra **03 processos pendentes** (nº 0000507-17.2013.5.04.0018; 0000941-11.2010.5.04.0018 - impugnação à sentença de liquidação; 0000941-11.2010.5.04.0018 - embargos à execução) há mais de 30 dias úteis para prolação de sentença, sendo a data de conclusão mais remota **20.04.2018**.

Não se constatam processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação a outros Juízes na unidade. No total, são **259 processos pendentes**, conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 05.10.2018, com dados da carga/prévia do dia 04.10.2018. 30 dias úteis anteriores: 21.08.2018; mais de 30 dias úteis à data da carga/prévia BI TRT4 - data de corte 20.08.2018)

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Na data da visita, as expedições de notificações e ofícios estavam em dia.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Na data da inspeção, estavam cumprindo as determinações dos despachos de final de agosto, tanto nos processos físicos como os eletrônicos. Segundo o Diretor de Secretaria, é dada preferência à expedição dos mandados de penhora para garantia da execução da dívida ativa nos casos de tramitação prioritária.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos após o vencimento do prazo para embargos, em até 48 horas. De acordo com informações do Diretor, sempre há expedição de alvarás de peritos e do reclamante nos processos contra a União ou Autarquia Federal e, em alguns processos, contra o Município.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Na data da correição, estavam sendo minutados os despachos de protocolo do dia 04.10.2018, tanto nos processos físicos como nos eletrônicos.



8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição, estava sendo certificado o prazo vencido do dia 04.10.2018, tanto nos processos físicos como nos eletrônicos.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Atividade realizada mensalmente quanto à formação do lote e com o lançamento diário do andamento de “processo arquivado”. Nos processos com acordos parcelados homologados, não é feito o arquivamento antes do adimplemento integral. Os documentos originais não retirados ensejam o arquivamento dos autos com pendências.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade conta com uma execução reunida. Os vinte processos reunidos não estão arquivados de forma definitiva, apenas estão suspensos.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	2016/09 a 2017/08	2017/09 a 2018/08	Varição
Processos com inclusão de devedor no BNDT	118	130	10,17%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	134	84	-37,31%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	2.240	2.236	-0,18%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT; a retirada no momento em que extinta ou encerrada a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/08/2018. Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0005700-28.2004.5.04.0018	0085100-52.2008.5.04.0018	0236000-52.2005.5.04.0018	0296000-76.2009.5.04.0018
0009200-49.1997.5.04.0018	0115800-74.2009.5.04.0018	0241300-53.2009.5.04.0018	0299000-26.2005.5.04.0018
0015200-94.1999.5.04.0018	0115900-39.2003.5.04.0018	0245800-02.2008.5.04.0018	0316600-55.2008.5.04.0018
0017100-97.2008.5.04.0018	0121700-48.2003.5.04.0018	0253200-04.2007.5.04.0018	0333200-20.2009.5.04.0018
0035100-63.1999.5.04.0018	0138500-64.1997.5.04.0018	0258200-14.2009.5.04.0018	0346300-42.2009.5.04.0018
0037100-26.2005.5.04.0018	0172400-18.2009.5.04.0018	0267100-88.2006.5.04.0018	0346900-63.2009.5.04.0018
0039100-62.2006.5.04.0018	0181900-45.2008.5.04.0018	0287800-80.2009.5.04.0018	0662600-70.1990.5.04.0018
0084200-45.2003.5.04.0018	0203200-97.2007.5.04.0018	0293600-89.2009.5.04.0018	0781900-26.1990.5.04.0018

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)



Apenas como exemplo, citam-se os movimentos processuais do processo nº 0009200-49.1997.5.04.0018, no qual foi publicada decisão julgando extinta a execução, por não restarem débitos ou pendências no feito, em 06/04/2018, foi inserido no sistema informatizado o andamento “*Extinta a Execução / Cumprimento de Sentença*” em 15/06/2018 e o processo foi arquivado definitivamente também em 15/06/2018; entretanto, a primeira reclamada permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, **constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que os autos fossem feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:**

a) Embargos de declaração

0020012-23.2015.5.04.0018	0020359-67.2017.5.04.0024	0020647-67.2016.5.04.0018	0021070-84.2017.5.04.0020
0020055-57.2015.5.04.0018	0020455-67.2017.5.04.0029	0020827-20.2015.5.04.0018	0021536-55.2015.5.04.0018
0020076-62.2017.5.04.0018	0020455-67.2017.5.04.0029	0020837-64.2015.5.04.0018	0021536-55.2015.5.04.0018
0020099-13.2014.5.04.0018	0020545-45.2016.5.04.0018	0020863-96.2014.5.04.0018	0021731-61.2015.5.04.0011
0020117-29.2017.5.04.0018	0020552-25.2016.5.04.0022	0020961-47.2015.5.04.0018	0021779-96.2015.5.04.0018
0020169-30.2014.5.04.0018	0020587-31.2015.5.04.0018	0020965-84.2015.5.04.0018	0021894-19.2017.5.04.0028
0020216-38.2013.5.04.0018	0020587-65.2014.5.04.0018	0020967-54.2015.5.04.0018	
0020297-16.2015.5.04.0018	0020587-76.2016.5.04.0024	0021003-96.2015.5.04.0018	

b) Exceções de incompetência

0020255-29.2017.5.04.0007	0020996-87.2017.5.04.0001	0021118-49.2017.5.04.0018
---------------------------	---------------------------	---------------------------

c) Antecipações de tutela

0020128-09.2018.5.04.0023	0020033-91.2018.5.04.0018	0021383-51.2017.5.04.0018	0021191-21.2017.5.04.0018
0020060-74.2018.5.04.0018	0020027-84.2018.5.04.0018	0021375-74.2017.5.04.0018	0021189-51.2017.5.04.0018
0020059-89.2018.5.04.0018	0020026-02.2018.5.04.0018	0021320-26.2017.5.04.0018	0021187-81.2017.5.04.0018
0020053-82.2018.5.04.0018	0020022-07.2018.5.04.0004	0021327-18.2017.5.04.0018	0021185-14.2017.5.04.0018
0020051-15.2018.5.04.0018	0020014-85.2018.5.04.0018	0021273-52.2017.5.04.0018	0021196-43.2017.5.04.0018
0020047-75.2018.5.04.0018	0021955-25.2017.5.04.0012	0021662-34.2017.5.04.0019	0021190-36.2017.5.04.0018
0020043-38.2018.5.04.0018	0021920-50.2017.5.04.0017	0021274-37.2017.5.04.0018	0021208-57.2017.5.04.0018
0020046-90.2018.5.04.0018	0021433-77.2017.5.04.0018	0021268-30.2017.5.04.0018	0021193-88.2017.5.04.0018
0020048-60.2018.5.04.0018	0021431-10.2017.5.04.0018	0021267-45.2017.5.04.0018	0021180-89.2017.5.04.0018
0020044-23.2018.5.04.0018	0021430-25.2017.5.04.0018	0021269-15.2017.5.04.0018	0021178-22.2017.5.04.0018
0020045-08.2018.5.04.0018	0021876-40.2017.5.04.0014	0021603-94.2017.5.04.0003	0021166-08.2017.5.04.0018
0020042-53.2018.5.04.0018	0021428-55.2017.5.04.0018	0021192-06.2017.5.04.0018	0021154-91.2017.5.04.0018
0020059-92.2018.5.04.0017	0021402-57.2017.5.04.0018	0021183-44.2017.5.04.0018	0021141-92.2017.5.04.0018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0021130-63.2017.5.04.0018	0020329-50.2017.5.04.0018	0021179-41.2016.5.04.0018	0021028-51.2016.5.04.0026
0021126-26.2017.5.04.0018	0020332-05.2017.5.04.0018	0021516-33.2016.5.04.0017	0021033-73.2016.5.04.0026
0021127-11.2017.5.04.0018	0020326-95.2017.5.04.0018	0021133-52.2016.5.04.0018	0021034-58.2016.5.04.0026
0021122-86.2017.5.04.0018	0020305-22.2017.5.04.0018	0021072-94.2016.5.04.0018	0021032-88.2016.5.04.0026
0021121-04.2017.5.04.0018	0020304-37.2017.5.04.0018	0021064-20.2016.5.04.0018	0021027-66.2016.5.04.0026
0021117-64.2017.5.04.0018	0020455-67.2017.5.04.0029	0021045-14.2016.5.04.0018	0021041-50.2016.5.04.0026
0021118-49.2017.5.04.0018	0020296-60.2017.5.04.0018	0021025-23.2016.5.04.0018	0020927-26.2016.5.04.0022
0021108-05.2017.5.04.0018	0020295-75.2017.5.04.0018	0021024-38.2016.5.04.0018	0020770-65.2016.5.04.0018
0021111-57.2017.5.04.0018	0020291-38.2017.5.04.0018	0021011-39.2016.5.04.0018	0020899-82.2016.5.04.0014
0021087-29.2017.5.04.0018	0020246-34.2017.5.04.0018	0021017-46.2016.5.04.0018	0020710-92.2016.5.04.0018
0021093-36.2017.5.04.0018	0020262-85.2017.5.04.0018	0021197-74.2016.5.04.0014	0020678-87.2016.5.04.0018
0021077-82.2017.5.04.0018	0020221-21.2017.5.04.0018	0020980-19.2016.5.04.0018	0020676-20.2016.5.04.0018
0021070-90.2017.5.04.0018	0020268-25.2017.5.04.0008	0020942-07.2016.5.04.0018	0020671-95.2016.5.04.0018
0021069-08.2017.5.04.0018	0020191-83.2017.5.04.0018	0020907-47.2016.5.04.0018	0020822-37.2016.5.04.0026
0021044-92.2017.5.04.0018	0020157-11.2017.5.04.0018	0020884-04.2016.5.04.0018	0020654-59.2016.5.04.0018
0021029-26.2017.5.04.0018	0020160-63.2017.5.04.0018	0021017-22.2016.5.04.0026	0020646-82.2016.5.04.0018
0020942-70.2017.5.04.0018	0020137-20.2017.5.04.0018	0021046-72.2016.5.04.0026	0020579-20.2016.5.04.0018
0020923-64.2017.5.04.0018	0020067-03.2017.5.04.0018	0021045-87.2016.5.04.0026	0020542-90.2016.5.04.0018
0020812-80.2017.5.04.0018	0020046-27.2017.5.04.0018	0021042-35.2016.5.04.0026	0020537-68.2016.5.04.0018
0020803-21.2017.5.04.0018	0020039-35.2017.5.04.0018	0021038-95.2016.5.04.0026	0020500-41.2016.5.04.0018
0020670-76.2017.5.04.0018	0020038-50.2017.5.04.0018	0021035-43.2016.5.04.0026	0020471-88.2016.5.04.0018
0020650-85.2017.5.04.0018	0020013-37.2017.5.04.0018	0021030-21.2016.5.04.0026	0020476-13.2016.5.04.0018
0020633-49.2017.5.04.0018	0020003-90.2017.5.04.0018	0021044-05.2016.5.04.0026	0020437-16.2016.5.04.0018
0020636-04.2017.5.04.0018	0020006-45.2017.5.04.0018	0021040-65.2016.5.04.0026	0020416-40.2016.5.04.0018
0020631-79.2017.5.04.0018	0020006-30.2017.5.04.0023	0021039-80.2016.5.04.0026	0020394-79.2016.5.04.0018
0020584-08.2017.5.04.0018	0020005-60.2017.5.04.0018	0021037-13.2016.5.04.0026	0020354-97.2016.5.04.0018
0021186-81.2017.5.04.0023	0020004-75.2017.5.04.0018	0021025-96.2016.5.04.0026	0020431-18.2016.5.04.0015
0020529-57.2017.5.04.0018	0021445-28.2016.5.04.0018	0021026-81.2016.5.04.0026	0020390-81.2016.5.04.0005
0021063-10.2017.5.04.0015	0021437-51.2016.5.04.0018	0021023-29.2016.5.04.0026	0020224-10.2016.5.04.0018
0020978-57.2017.5.04.0004	0021413-23.2016.5.04.0018	0021022-44.2016.5.04.0026	0020221-55.2016.5.04.0018
0020902-76.2017.5.04.0022	0021350-95.2016.5.04.0018	0021016-37.2016.5.04.0026	0020316-70.2016.5.04.0023
0021024-13.2017.5.04.0015	0021352-65.2016.5.04.0018	0021015-52.2016.5.04.0026	0020180-88.2016.5.04.0018
0020962-70.2017.5.04.0015	0021348-28.2016.5.04.0018	0021024-14.2016.5.04.0026	0020177-36.2016.5.04.0018
0020510-51.2017.5.04.0018	0021361-27.2016.5.04.0018	0021020-74.2016.5.04.0026	0020163-52.2016.5.04.0018
0020485-38.2017.5.04.0018	0021349-13.2016.5.04.0018	0021018-07.2016.5.04.0026	0020042-24.2016.5.04.0018
0020448-11.2017.5.04.0018	0021351-80.2016.5.04.0018	0021014-67.2016.5.04.0026	0021659-53.2015.5.04.0018
0020412-66.2017.5.04.0018	0021347-43.2016.5.04.0018	0021043-20.2016.5.04.0026	0021653-46.2015.5.04.0018
0020402-22.2017.5.04.0018	0021300-69.2016.5.04.0018	0021047-57.2016.5.04.0026	0021468-08.2015.5.04.0018
0020655-58.2017.5.04.0002	0021286-85.2016.5.04.0018	0021029-36.2016.5.04.0026	0021474-42.2015.5.04.0009
0020355-48.2017.5.04.0018	0021618-82.2016.5.04.0008	0021021-59.2016.5.04.0026	0021428-26.2015.5.04.0018
0020339-94.2017.5.04.0018	0021205-39.2016.5.04.0018	0021031-06.2016.5.04.0026	0021436-97.2015.5.04.0019



0021464-89.2015.5.04.0011	0021295-81.2015.5.04.0018	0020272-03.2015.5.04.0018	0020250-76.2014.5.04.0018
0021369-38.2015.5.04.0018	0021225-64.2015.5.04.0018	0020234-88.2015.5.04.0018	0020210-94.2014.5.04.0018
0021367-68.2015.5.04.0018	0021188-37.2015.5.04.0018	0020303-68.2015.5.04.0003	0020065-38.2014.5.04.0018
0021371-08.2015.5.04.0018	0020992-67.2015.5.04.0018	0020101-46.2015.5.04.0018	0020045-47.2014.5.04.0018
0021363-31.2015.5.04.0018	0020881-83.2015.5.04.0018	0021715-50.2014.5.04.0009	0020296-02.2013.5.04.0018
0021351-17.2015.5.04.0018	0020822-95.2015.5.04.0018	0020883-87.2014.5.04.0018	0020257-05.2013.5.04.0018
0021350-32.2015.5.04.0018	0020623-73.2015.5.04.0018	0020895-04.2014.5.04.0018	0020155-80.2013.5.04.0018
0021349-47.2015.5.04.0018	0020587-31.2015.5.04.0018	0021294-84.2014.5.04.0001	0020115-98.2013.5.04.0018
0021352-02.2015.5.04.0018	0020538-87.2015.5.04.0018	0021298-76.2014.5.04.0016	0020132-37.2013.5.04.0018
0021355-54.2015.5.04.0018	0020550-04.2015.5.04.0018	0021154-23.2014.5.04.0010	0020102-02.2013.5.04.0018
0021348-62.2015.5.04.0018	0020458-26.2015.5.04.0018	0020708-93.2014.5.04.0018	
0021335-63.2015.5.04.0018	0020380-32.2015.5.04.0018	0020622-25.2014.5.04.0018	
0021312-20.2015.5.04.0018	0020385-54.2015.5.04.0018	0020307-94.2014.5.04.0018	

d) Impugnações à sentença de liquidação

0020069-12.2013.5.04.0018	0020038-55.2014.5.04.0018	0020342-54.2014.5.04.0018	0021193-93.2014.5.04.0018
0020082-11.2013.5.04.0018	0020232-55.2014.5.04.0018	0020338-17.2014.5.04.0018	0020036-51.2015.5.04.0018
0020177-41.2013.5.04.0018	0020234-25.2014.5.04.0018	0020504-49.2014.5.04.0018	0020153-42.2015.5.04.0018
0020179-11.2013.5.04.0018	0020214-34.2014.5.04.0018	0020745-23.2014.5.04.0018	0020187-17.2015.5.04.0018
0020193-92.2013.5.04.0018	0020214-34.2014.5.04.0018	0020755-67.2014.5.04.0018	0020386-39.2015.5.04.0018
0020195-62.2013.5.04.0018	0020233-40.2014.5.04.0018	0020931-46.2014.5.04.0018	0021320-94.2015.5.04.0018
0020195-62.2013.5.04.0018	0020273-22.2014.5.04.0018	0021108-10.2014.5.04.0018	0020194-72.2016.5.04.0018
0020298-69.2013.5.04.0018	0020362-45.2014.5.04.0018	0021138-45.2014.5.04.0018	

e) Embargos à execução

0322800-78.2008.5.04.0018	0020272-37.2014.5.04.0018	0020804-40.2016.5.04.0018	0020274-02.2017.5.04.0018
0020004-17.2013.5.04.0018	0020729-69.2014.5.04.0018	0021071-12.2016.5.04.0018	0020495-82.2017.5.04.0018
0020153-13.2013.5.04.0018	0020763-44.2014.5.04.0018	0021188-03.2016.5.04.0018	
0020214-34.2014.5.04.0018	0020832-42.2015.5.04.0018	0021455-72.2016.5.04.0018	
0020267-15.2014.5.04.0018	0020746-37.2016.5.04.0018	0020270-62.2017.5.04.0018	

f) Exceções de pré-executividade

0019500-50.2009.5.04.0018	0020323-14.2015.5.04.0018	0020702-18.2016.5.04.0018	0020976-16.2015.5.04.0018
0094700-93.1991.5.04.0018	0020669-96.2014.5.04.0018	0020836-79.2015.5.04.0018	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020012-23.2015.5.04.0018, no qual consta no sistema PJe-JT uma ocorrência de embargos de declaração pendentes desde 27/10/2016. Verifica-se, contudo, que a suposta pendência se deve, efetivamente, a um movimento equivocadamente lançado nesta data, no qual foi alterado o tipo de petição de “*petição inicial*” para “*embargos de declaração*”. Para a solução dessa pendência, a Unidade deverá efetuar o seguinte procedimento: acessar o menu “*Processos > Outras ações > Lançar movimentos*” e selecionar o movimento “*Alterado o tipo de petição – Tipo de Petição Anterior: Embargos de Declaração – Tipo de Petição Posterior: Petição Inicial*”.



Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 8.907.544,94	99,56%
Decorrentes de Acordo	R\$ 39.595,82	0,44%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 8.947.140,76	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 5.263,10	1,91%
Emolumentos arrecadados	R\$ 0,10	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 268.454,22	97,64%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 1.221,00	0,44%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 274.938,42	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 18/09/2018.

Carta precatória com registros desatualizados, aguardando devolução à origem ou devolvida à origem sem andamento – Processos Exemplos:	
0076100-04.2003.5.04.0018	
Aguardando cumprimento de despacho – Processos Exemplos:	
0056100-66.1992.5.04.0018	0102600-68.2007.5.04.0018
0231200-44.2006.5.04.0018	0166100-40.2009.5.04.0018
0032900-68.2008.5.04.0018	0001028-59.2013.5.04.0018
0090700-20.2009.5.04.0018	0001097-91.2013.5.04.0018
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
9167200-04.1991.5.04.0018	0109800-54.1992.5.04.0018
0267500-05.2006.5.04.0018	0172500-41.2007.5.04.0018
0056800-22.2004.5.04.0018	0143100-79.2007.5.04.0018
0001786-43.2010.5.04.0018	0095100-48.2007.5.04.0018
0100200-47.2008.5.04.0018	0000227-46.2013.5.04.0018
0165200-62.2006.5.04.0018	0041500-49.2006.5.04.0018
0165000-55.2006.5.04.0018	0002038-75.2012.5.04.0018



Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:

0144500-31.2007.5.04.0018 (desde 18.07.2017)	0114100-73.2003.5.04.0018 (desde 21.09.2017)
0000017-53.2017.5.04.0018 (desde 10.11.2017)	0006900-07.2003.5.04.0018 (desde 24.11.2017)
0260000-82.2006.5.04.0018 (desde 06.12.2017)	0001956-44.2012.5.04.0018 (desde 11.12.2017)
0001844-12.2011.5.04.0018 (desde 18.01.2018)	0303100-24.2005.5.04.0018 (desde 08.02.2018)
0211000-79.2007.5.04.0018 (desde 23.02.2018)	0128300-17.2005.5.04.0018 (desde 09.03.2018)
0210800-72.2007.5.04.0018 (desde 19.06.2018)	0037800-02.2005.5.04.0018 (desde 07.08.2018)

Processo aguardando remessa ao TRT para julgamento do(s) recurso(s) – Processos Exemplos:

0082700-36.2006.5.04.0018	0002333-15.2012.5.04.0018
0099300-64.2008.5.04.0018	0000979-18.2013.5.04.0018

Processo recebido do TRT/TST sem andamento – Processos Exemplos:

0001171-48.2013.5.04.0018

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **1.014 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.9.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 08.10.2018, quando o acervo da Vara contava com 2.587 processos em fase de conhecimento, 944 processos em fase de liquidação, 1.594 processos em fase de execução e 2.065 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na referida data, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pagamentos	49	0021168-75.2017.5.04.0018	01.11.2017
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciados	4	0020587-31.2015.5.04.0018	05.06.2017
Processos com Petições Avulsas	1	0021422-09.2016.5.04.0010	08.10.2018
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	2	0020890-04.2018.5.04.0030	24.09.2018
Processos com petições não apreciadas	84	0020586-41.2018.5.04.0018	05.10.2018
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	7	0021762-60.2015.5.04.0018	05.10.2015

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe no dia 08.10.2018 - data da correção -, finalizada às 18h13min).

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando apreciação pela instância superior	1-Conhecimento	1096	0020115-98.2013.5.04.0018	07.08.2014
Aguardando audiência	1-Conhecimento	466	0020668-09.2017.5.04.0018	20.04.2018
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	59	0020894-82.2015.5.04.0018	25.07.2016
Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	5	0020201-93.2018.5.04.0018	23.08.2018
Aguardando prazo recursal	1-Conhecimento	149	0021477-96.2017.5.04.0018	23.08.2018



Aguardando recebimento de crédito	1-Conhecimento	9	0020148-54.2014.5.04.0018	14.03.2018
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	242	0020636-04.2017.5.04.0018	02.08.2018
Analisar Decisão	1-Conhecimento	3	0020923-64.2017.5.04.0018	23.03.2018
Analisar Despacho	1-Conhecimento	8	0021070-90.2017.5.04.0018	09.08.2018
Analisar expediente da secretaria	1-Conhecimento	3	0020446-83.2018.5.04.0025	19.09.2018
Analisar sentença	1-Conhecimento	16	0020191-83.2017.5.04.0018	21.06.2017
Análise do conhecimento	1-Conhecimento	50	0020014-22.2017.5.04.0018	03.05.2017
Apreciar admissibilidade de recursos	1-Conhecimento	13	0020515-73.2017.5.04.0018	26.09.2018
Assinar ato de comunicação – Servidor	1-Conhecimento	1	0020059-89.2018.5.04.0018	01.10.2018
Concluso ao magistrado	1-Conhecimento	18	0020312-38.2017.5.04.0010	17.09.2018
Prazos vencidos	1-Conhecimento	22	0020198-75.2017.5.04.0018	05.10.2018
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	190	0020456-05.2018.5.04.0001	03.09.2018
Publicar DJe – Con	1-Conhecimento	9	0021433-77.2017.5.04.0018	08.10.2018
Publicar DJe – Conversão em diligência	1-Conhecimento	1	0020337-90.2018.5.04.0018	04.10.2018
Recebimento de instância superior	1-Conhecimento	15	0020312-14.2017.5.04.0018	02.10.2018
Redistribuição	1-Conhecimento	1	0020714-61.2018.5.04.0018	04.10.2018
Reexame necessário – AR	1-Conhecimento	16	0020289-34.2018.5.04.0018	26.09.2018
Remeter ao 2º Grau	1-Conhecimento	61	0020085-24.2017.5.04.0018	22.08.2018
Remeter ao 2º Grau – Pendências de Decisão	1-Conhecimento	2	0020082-69.2017.5.04.0018	03.10.2018
Transitar em julgado	1-Conhecimento	7	0021813-71.2015.5.04.0018	22.09.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	2-Liquidação	2	0020895-04.2014.5.04.0018	16.03.2016
Aguardando final do sobrestamento	2-Liquidação	1	0020922-50.2015.5.04.0018	11.09.2018
Aguardando laudo pericial	2-Liquidação	208	0020964-36.2014.5.04.0018	06.08.2018
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	219	0021271-89.2014.5.04.0018	07.08.2018
Analisar Decisão – Liq	2-Liquidação	3	0020222-40.2016.5.04.0018	01.10.2018
Analisar Despacho – Liq	2-Liquidação	18	0021818-93.2015.5.04.0018	08.10.2018
Analisar expediente da secretaria	2-Liquidação	1	0020331-25.2014.5.04.0018	19.09.2018
Análise de Liquidação	2-Liquidação	207	0020555-55.2017.5.04.0018	26.01.2018
Assinar ato de comunicação – Servidor	2-Liquidação	8	0021389-29.2015.5.04.0018	01.10.2018
Controle de perícia	2-Liquidação	2	0020882-68.2015.5.04.0018	28.09.2018
Designar nova perícia	2-Liquidação	12	0021273-23.2015.5.04.0018	17.09.2018
Minutar Despacho – Liq	2-Liquidação	4	0020690-72.2014.5.04.0018	04.10.2018
Minutar expediente da secretaria	2-Liquidação	2	0020197-32.2013.5.04.0018	26.09.2018
Minutar sentença – Liq	2-Liquidação	1	0020194-72.2016.5.04.0018	01.10.2018
Operações de perícia	2-Liquidação	96	0021264-95.2014.5.04.0018	10.07.2018
Prazos vencidos	2-Liquidação	1	0020134-70.2014.5.04.0018	05.10.2018
Preparar ato de comunicação	2-Liquidação	44	0020712-33.2014.5.04.0018	04.09.2018
Publicar DJe – Liq	2-Liquidação	21	0020376-92.2015.5.04.0018	08.10.2018
Registrar Obrigações de Pagar-Fazer – Liq	2-Liquidação	99	0021147-70.2015.5.04.0018	19.07.2018



Aguardando apreciação pela instância superior	3-Execução	355	0127800-48.2005.5.04.0018	17.11.2016
Aguardando comprovantes bancários	3-Execução	18	0020343-34.2017.5.04.0018	04.09.2018
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	3-Execução	16	0020710-63.2014.5.04.0018	10.05.2017
Aguardando final do sobrestamento	3-Execução	160	000831-57.2015.5.04.0018	06.10.2016
Aguardando pgto RPV Precatório	3-Execução	17	0270400-87.2008.5.04.0018	25.06.2018
Aguardando prazo recursal	3-Execução	28	0000148-67.2013.5.04.0018	05.10.2018
Aguardando recebimento de crédito	3-Execução	14	0020024-08.2013.5.04.0018	14.12.2017
Aguardando término dos prazos	3-Execução	156	0021762-60.2015.5.04.0018	24.08.2018
Analisar Despacho – Exec	3-Execução	2	0020100-27.2016.5.04.0018	08.10.2018
Analisar expediente da secretaria	3-Execução	9	0020270-62.2017.5.04.0018	24.09.2018
Analisar sentença – Exec	3-Execução	10	0021040-60.2014.5.04.0018	02.08.2018
Análise de Execução	3-Execução	417	0021148-84.2017.5.04.0018	22.11.2017
BacenJud	3-Execução	6	0020606-66.2017.5.04.0018	04.09.2018
Conclusão ao magistrado – Exec	3-Execução	1	0020683-45.2017.5.04.0028	19.09.2018
Cumprimento de providências	3-Execução	2	0020020-92.2018.5.04.0018	27.08.2018
Iniciar Execução	3-Execução	1	0020738-89.2018.5.04.0018	09.10.2018
Intimações automáticas com pendências – Exec	3-Execução	2	0286000-85.2007.5.04.0018	08.10.2018
Minutar Decisão – Exec	3-Execução	3	0020976-16.2015.5.04.0018	03.12.2015
Minutar Despacho – Exec	3-Execução	4	0020457-75.2014.5.04.0018	07.03.2017
Minutar expediente da secretaria	3-Execução	82	0020111-61.2013.5.04.0018	12.03.2018
Minutar sentença – Exec	3-Execução	24	0020833-27.2015.5.04.0018	01.06.2017
Operações de perícia	3-Execução	13	0020057-95.2013.5.04.0018	24.07.2018
Prazos vencidos	3-Execução	11	0020299-20.2014.5.04.0018	04.10.2018
Preparar ato de comunicação	3-Execução	222	0020601-78.2016.5.04.0018	02.07.2018
Publicar DJE – AC	3-Execução	5	0020203-39.2013.5.04.0018	09.10.2018
Recebimento de instância superior	3-Execução	2	0262400-35.2007.5.04.0018	24.09.2018
Remeter ao 2º Grau	3-Execução	11	0021218-72.2015.5.04.0018	02.10.2018
Remeter ao 2º Grau – Pendências de Decisão	3-Execução	1	0020007-98.2015.5.04.0018	02.10.2018
RenaJud	3-Execução	1	0020039-35.2017.5.04.0018	08.10.2018
Simba	3-Execução	1	0186000-43.2008.5.04.0018	23.07.2018
Transferir ou desbloquear bacen	3-Execução	1	0201500-52.2008.5.04.0018	08.10.2018

8.9.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 25.09 e 26.09.2018.

1 Processo nº 0020668-09.2017.5.04.0018

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: foi proferido despacho em 19.04.2018 (ID 884cd99), que determinou a inclusão em pauta apenas para encerramento da instrução e produção de razões finais, dispensada a presença das partes e procuradores. Em seguida, não é verificado o cumprimento do respectivo despacho, nem qualquer outra movimentação processual.



O processo está localizado na tarefa “*Aguardando audiência - J1 - Incluir – Disp*” desde 20.04.2018.

Situação semelhante é identificada nos seguintes processos:

Processo nº 0021355-20.2016.5.04.0018.

Processo nº 0020676-83.2017.5.04.0018.

Processo nº 0020884-04.2016.5.04.0018.

Processo nº 0020592-82.2017.5.04.0018.

2 Processo nº 0020784-70.2016.5.04.0011

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual – até 25.09.2018, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 04.05.2018 (ID 81675b1), que determinou a inclusão do feito em pauta para coleta da prova oral. O processo está localizado na tarefa “*Aguardando audiência - J1 - Incluir – Test*” desde 07.05.2018.

Situação semelhante é identificada nos seguintes processos:

Processo nº 0021003-13.2016.5.04.0002.

Processo nº 0020406-59.2017.5.04.0018.

Processo nº 0021099-43.2017.5.04.0018.

Processo nº 0021341-02.2017.5.04.0018.

3 Processo nº 0021569-41.2017.5.04.0029

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento do prazo em 07.08.2018 (IDs 7804347 - 76d48e0) para as partes apresentarem manifestação acerca do interesse em produzir provas, não é verificada, até 25.09.2018, conclusão de acordo com a determinação preestabelecida no despacho proferido em 18.07.2018 (ID 9ad4344). As partes apresentaram manifestação em 24.07 e 01.08.2018 (IDs 8b3f835 - 227de89).

4 Processo nº 0020906-28.2017.5.04.0018

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento do prazo para ciência da sentença (ID 25a4b8e) em 09.05.2018 e a conclusão subsequente efetivada apenas em 21.08.2018 para o despacho que recebeu os embargos de declaração opostos pelo reclamante.

5 Processo nº 0021100-28.2017.5.04.0018

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento do prazo para o reclamante apresentar contrarrazões em 17.08.2018 (ID 805b2ea), não é verificada a remessa dos autos ao Tribunal até 25.09.2018, conforme a determinação preestabelecida no despacho proferido em 03.08.2018 (ID dd0d2d4). O processo está localizado na tarefa “*Remeter ao 2o Grau*” desde 22.08.2018.

6 Processo nº 0021755-68.2015.5.04.0018

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual – até 25.09.2018, não é verificada a conclusão necessária à apreciação dos cálculos de liquidação elaborados pelo perito contábil em 20.06.2018 (ID 9ca64f1). As partes apresentaram impugnações entre 30.06 e 04.07.2018 (IDs ec87939 - 1c0bf29). O processo está localizado na tarefa “*Análise de Liquidação - Homologar Stella*” desde 05.07.2018.

7 Processo nº 0020963-31.2016.5.04.0002

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual – até 25.09.2018, não é verificada a conclusão dos autos necessária à definição da fase de liquidação de sentença. O reclamante apresentou manifestação acerca dos cálculos da reclamada em 03.07.2018 (ID d09abf9), ainda não apreciada pelo Juízo.

A fase de liquidação de sentença foi iniciada em 10.01.2018 e o processo está localizado na tarefa “*Análise de Liquidação - Homologar Stella*” desde 05.07.2018.

8 Processo nº 0020892-49.2014.5.04.0018

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento do prazo em 12.07.2018 (ID 5a0d687) para o reclamante apresentar manifestação sobre os cálculos de liquidação, não é verificada a conclusão necessária à definição da fase de liquidação de sentença até 26.09.2018.

A fase de liquidação de sentença foi iniciada em 16.02.2018 e o processo está localizado na tarefa “*Análise de Liquidação - Homologar Stella*” desde 11.07.2018.



9 Processo nº 0021489-47.2016.5.04.0018

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento *in albis* do prazo em 16.05.2018 (ID 385d04d) para ciência da sentença de conhecimento e o despacho inicial da fase de liquidação de sentença proferido em 27.08.2018 (ID 937f511), que determinou a intimação do reclamante para apresentação de cálculo de liquidação.

10 Processo nº 0020909-51.2015.5.04.0018

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento *in albis* do prazo em 10.07.2018 (ID bc6408f) para o reclamante apresentar manifestação sobre os cálculos de liquidação elaborados pela reclamada, não é verificada conclusão posterior necessária à definição da fase de liquidação de sentença até 26.09.2018.

O processo está localizado na tarefa “Registrar Obrigações de Pagar-Fazer - Liq” desde 19.07.2018.

11 Processo nº 0021010-88.2015.5.04.0018

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – até 27.09.2018, não é verificado o cumprimento da decisão proferida em 23.05.2018 (ID d81a0ea), que julgou correto o cálculo do contador quanto à inexistência de crédito em favor das reclamantes, bem como determinou a expedição de RPHP.

Não houve impugnação da referida decisão e o processo está localizado na tarefa “Análise de Execução - Lançar a conta. ”

Situação semelhante é identificada no **processo nº 0020457-07.2016.5.04.0018**.

12 Processo nº 0020580-68.2017.5.04.0018

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a manifestação da reclamada em 23.02.2018 (D 8439b28) referente à concordância com os cálculos de liquidação elaborados pelo reclamante e o despacho subsequente proferido apenas em 08.06.2018 (ID be152b6). Em seguida, até 26.09.2018, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 08.06.2018 (ID be152b6), que acolheu a conta da parte autora e determinou o lançamento da conta e expedição do RPV.

O processo está localizado na tarefa “Análise de Execução - Lançar a conta” desde 08.06.2018.

Situação semelhante é identificada no **processo nº 0020556-40.2017.5.04.0018**.

13 Processo nº 0094000-54.1990.5.04.0018

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento *in albis* do prazo em 15.06.2018 (ID 481a7e5) para as partes apresentarem manifestação acerca do cumprimento das obrigações, não é verificado o prosseguimento de acordo com a determinação preestabelecida no despacho proferido em 07.05.2018 (ID a3c9ac8).

O processo está localizado na tarefa “Análise de Execução - Lourdes examinar” desde 25.06.2018.

14 Processo nº 0027400-65.2001.5.04.0018

Fase: Execução Fiscal

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 30.10.2017 (ID 3e4b43e), que determinou a expedição de ofício à Vara da Fazenda Pública do Foro Central, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 24.09.2018 (ID f743010)

15 Processo nº 0020985-12.2014.5.04.0018

Fase: Execução Fiscal

Movimentação processual: demora no impulso processual – até 26.09.2018, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 27.08.2018 (ID fad8b7e), que determinou a renovação da notificação em endereço informado pelo exequente.

O processo está localizado na tarefa “Preparar ato de comunicação - Outros” desde 28.08.2018.

Na data da correção foi constatada a existência de subpastas na tarefa “Aguardando Audiência” sendo que chama a atenção as pastas “J1 – Incluir – Disp (179)” e “J1 – Not (92)”.

Nessas pastas estão armazenados processos cujo despacho determina a inclusão em pauta “apenas para encerramento da instrução e produção de razões finais, dispensada a presença das partes e de seus procuradores”, como, por exemplo, os processos n. 0021147-02.2017.5.04.0018 e 0021206-87.2017.5.04.0018.

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correção à Assessoria Jurídica da Corregedoria.



1	Processo nº 0000065-51.2013.5.04.0018
<p>Aspectos gerais dos autos*: termos de juntada (fls. 512 vº, 540 vº), sem inutilização dos espaços em branco (art. 211 do CPC); termos de carga (fls. 515, 521, 521, 527, 543) sem identificação do servidor que recebeu os autos (art. 53, VIII, da CPCR e art. 55 da CPGC); termos de juntada (fls. 515 vº, 528 vº, 534 vº, 543 vº, 546 vº), com informações incompletas, na medida em que não especificam as peças juntadas (art. 101, § único, da CPCR).</p> <p>Movimentação processual: demora no impulso processual: despacho da fl 510, proferido em 14-12-2016, cumprido em 10-7-2017 e 17-7-2017; após intimação da exequente, em 13-9-2017, acerca dos embargos à execução, opostos pela executada, o processo não foi impulsionado, sendo concluso ao juiz somente em 22-11-2018; recebido o alvará em 23-8-2018, os autos não foram encaminhados ao TRT para análise do agravo de petição protocolado em 4-5-2018 (fl.528).</p>	
2	Processo nº 0000040-38.2013.5.04.0018
<p>Aspectos gerais dos autos*: termos de carga (fls. 316, 327, 343, 352, 367, 377), sem identificação do servidor que recebeu os autos (art. 53, VIII, da CPCR e art. 55 da CPGC); termos de juntada (fls. 316 vº, 362 vº, 367 vº, 369 vº), com informações incompletas, na medida em que não especificam as peças juntadas (art. 101, § único, da CPCR); petições das fls.346, 355, não precedidas do termo respectivo (art. 101 da CPCR);</p> <p>Movimentação processual: demora no impulso processual: transcorrido o prazo deferido à exequente para apresentar cálculos, em 15-5-2017, sem certificação nos autos, a intimação ao executado foi efetuada somente em 22-6-2017; despacho da fl. 340, proferido em 31-8-2017, cumprido em 30-10-2017 e 9-11-2017; sentença de liquidação proferida em 31-8-2017 (fl.340) com notificação à exequente expedida em 12-3-2018 (fl.357).</p>	
3	Processo nº 0001830-28.2011.5.04.0018
<p>Aspectos gerais dos autos*: termos de juntada (fls.349 vº, 352 vº, 359 vº, 362 vº) sem inutilização dos espaços em branco (art. 211 do CPC); termos de carga (fls. 359, 365) sem identificação do servidor que recebeu os autos (art. 53, VIII, da CPCR e art. 55 da CPGC); termo de juntada (fls. 365 vº), com informações incompletas, na medida em que não especifica as peças juntadas (art. 101, parágrafo único, da CPCR).</p> <p>Movimentação processual: demora no impulso processual: recebida petição das fls. 339-341, protocolada em 31-8-2016, o processo permaneceu sem conclusão ao juiz até 19-4-2017; efetuado pedido de suspensão do processo em 19-5-2017, os autos foram conclusos em 28-6-2017.</p>	
4	Processo nº 0002117-54.2012.5.04.0018
<p>Aspectos gerais dos autos*: termos de carga (fls. 238, 239, 243, 258, 269, 272), sem identificação do servidor que recebeu os autos (art. 53, VIII, da CPCR e art. 55 da CPGC); termos de juntada (fls.243 vº, 258 vº, 272 vº), com informações incompletas, na medida em que não especificam as peças juntadas (art. 101, § único, da CPCR); termo de juntada (fls. 283 vº), sem inutilização dos espaços em branco (art. 211 do CPC).</p> <p>Movimentação processual: demora no impulso processual: impugnados os cálculos de liquidação, em 22-3-2018, a conclusão ao juiz ocorreu em 14-6-2018.</p>	
5	Processo nº 0000027-39.2013.5.04.0018
<p>Aspectos gerais dos autos*: termos de juntada (fls. 503 vº, 516 vº, 526 vº, 533 vº, 554 vº, 558 vº) com informações incompletas, na medida em que não especificam as peças juntadas (art. 101, § único, da CPCR); termos de carga (fls. 516, 526, 533, 541, 547, 548, 554) sem identificação do servidor que recebeu os autos (art. 53, VIII, da CPCR e art. 55 da CPGC); substabelecimento (fl. 525) não precedido do termo respectivo (art. 101 da CPCR).</p> <p>Movimentação processual: demora no impulso processual: expedidos os alvarás, em julho de 2017, sem a liberação do documento, o processo permaneceu sem movimentação até a data do envio dos autos à Corregedoria.</p>	

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.10.1 Processos Físicos analisados durante a inspeção correccional

1	Processo nº0202500-58.2006.5.04.0018
<p>Movimentação processual: Execução Fiscal iniciou em 2001 na Justiça Federal. Em 24.02.2015, despacho manda expedir alvará para levantamento de honorários advocatícios. Alvará expedido em 25.02.2015. Advogada intimada em 09.03.2015. Em 15.08.2017, reiterada a intimação sem certidão ou despacho. Em 29.08.2018, certidão que advogada não retirou alvará (sindica da massa falida). Despacho 29.08.2018, renovado prazo por 5 dias. Não retirado, juntar aos autos o alvará e arquivar sem dívida. Muita demora.</p>	

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0014600-92.2007.5.04.0018	12.03.2018
2	9999900-19.1999.5.04.0018	02.04.2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3	0000818-08.2013.5.04.0018	15.05.2018
4	0060600-97.2000.5.04.0018	30.06.2018
5	0111900-25.2005.5.04.0018	09.07.2018
6	0290600-81.2009.5.04.0018	28.07.2018
7	0234900-23.2009.5.04.0018	30.07.2018
8	0013600-28.2005.5.04.0018	15.08.2018
9	0131000-92.2007.5.04.0018	27.08.2018
10	0212800-74.2009.5.04.0018	29.08.2018
11	0002334-97.2012.5.04.0018	30.08.2018
12	0143500-30.2006.5.04.0018	31.08.2018
13	0110500-73.2005.5.04.0018	
14	0189700-95.2006.5.04.0018	
15	0001904-82.2011.5.04.0018	
16	0188500-53.2006.5.04.0018	
17	0171600-92.2006.5.04.0018	
18	0174800-10.2006.5.04.0018	
19	0029600-98.2008.5.04.0018	
20	0181000-96.2007.5.04.0018	
21	0166100-11.2007.5.04.0018	
22	0821200-92.1990.5.04.0018	03.09.2018
23	0272400-31.2006.5.04.0018	
24	0256400-87.2005.5.04.0018	
25	0147600-62.2005.5.04.0018	10.09.2018
26	0257000-11.2005.5.04.0018	
27	0287100-75.2007.5.04.0018	12.09.2018
28	0076200-56.2003.5.04.0018	14.09.2018
29	0131200-85.1996.5.04.0018	15.09.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 25/09/2018)

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000739-29.2013.5.04.0018	30.03.2018
2	0000743-66.2013.5.04.0018	15.04.2018
3	0038100-76.1996.5.04.0018	14.05.2018
4	0000955-87.2013.5.04.0018	30.06.2018
5	0001131-66.2013.5.04.0018	
6	0000197-11.2013.5.04.0018	
7	0061900-07.1994.5.04.0018	
8	0000874-41.2013.5.04.0018	
9	0000995-69.2013.5.04.0018	13.08.2018
10	0000577-34.2013.5.04.0018	30.08.2018
11	0000790-40.2013.5.04.0018	



12	0000486-41.2013.5.04.0018	
13	0001268-48.2013.5.04.0018	
14	0246400-86.2009.5.04.0018	
15	0000942-88.2013.5.04.0018	

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 25/09/2018)

8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 30 dias*

	Nº Processo - InFOR	Carga OJ	Prazo para cumprimento
1	0235900-92.2008.5.04.0018	018-00293/18	31.07.2018
2	0129400-36.2007.5.04.0018	018-00331/18	14.08.2018

	Nº Processo – PJe	Data da Distribuição
1	0020432-23.2018.5.04.0018	24.08.2018
2	0020438-30.2018.5.04.0018	24.08.2018
3	0020413-17.2018.5.04.0018	24.08.2018
4	0021762-60.2015.5.04.0018	24.08.2018
5	0020442-72.2015.5.04.0018	24.08.2018

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 25/09/2018)

* O prazo para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça avaliadores na jurisdição do Foro Trabalhista de Porto Alegre, segundo fixado na Ordem de Serviço n. 03/2013 da Direção do Foro de Porto Alegre, é de 9 (nove) dias, para os mandados de execução (§2º do art. 721 da CLT), à exceção daqueles que envolverem avaliação, casos em que o prazo será de 10 (dez) dias (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Quanto aos demais, o prazo aplicável é o de 30 (trinta) dias (art. 4.2.1.1, OS n. 03/2013).

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, os Juízes determinam a liberação do depósito recursal apenas após a citação - há depósito apenas nos casos remanescentes da responsabilidade subsidiária.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o incidente é instaurado quando suscitado pela parte. Antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu a atuação da equipe** do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT três expedientes relativos à 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre durante o período correccionado, todos do ano de 2018.



Ano	Protocolo nº	Processo nº	Motivo	Situação
2018	137	-	Reclamação quanto ao ar condicionado no saguão do Foro 2	Arquivado
2018	1706	0020886-71.2016.5.04.0018	Demora para a prolação de sentença	Arquivado
2018	740	0097100-17.1990.5.04.0018	Demora para a prolação de sentença	Arquivado

(Fonte: Ouvidoria em 27.08.2018)

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O processo judicial eletrônico foi implantado na 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre em 23.09.2013. Atualmente, 49,7% dos processos da Vara tramitam por meio eletrônico e 58,3% por meio físico.

O acervo de processos em tramitação na unidade aumentou 3,57% nos últimos doze meses, passando de 10.291 para 10.658 processos. **Todas as fases processuais registraram elevação em seu acervo**, sendo que, em números absolutos, a execução foi a espécie que registrou o maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada (acréscimo de 250 processos, o que importou em uma elevação de 4,36%). Além disso, o acervo da Unidade, em 31.08.2018, era 218% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.351,53 processos), resultando no pior índice entre as unidades com tramitação processual similar. É importante destacar, contudo, que a maioria dos processos constantes do acervo da fase de conhecimento na Unidade se encontra na fase recursal, tendo em vista que, conforme apontado no item 4.3.1, o saldo de processos pendentes de julgamento é de apenas 1.141; essa situação é justificada pela competência exclusiva da Unidade correccionada, que é especializada em ações em que a Fazenda Pública figura como parte, ações estas em que na sua quase totalidade há interposição de recursos para as instâncias superiores).

A análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD) permite apontar que a Unidade **obteve resultados piores do que a média das unidades similares na maioria dos indicadores analisados** – com exceção daqueles relativos ao congestionamento na fase de conhecimento, ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,62) nos últimos doze meses é o quarto pior colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual, resultado pior do que a média encontrada em toda a respectiva faixa de movimentação processual no mesmo período (0,46). Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução (11ª colocada entre as 57 unidades da respectiva faixa processual), ao congestionamento na fase de conhecimento (14ª colocada entre as unidades similares) e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (25ª colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos ao acervo processual (última colocada entre as 57 unidades da respectiva faixa processual), ao prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento (penúltima colocada entre as 57 unidades da respectiva faixa processual), à vazão processual (penúltima colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento na fase de execução (penúltima colocada entre as unidades similares).

No congestionamento na fase de conhecimento, foram solucionados na 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no período de setembro de 2017 a agosto de 2018, 75,94% de todos os processos pendentes de solução – percentual superior à produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o patamar de 68,04% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,24, ocupando a 14ª posição entre as 57 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual. O principal fator para o desempenho verificado foi o elevado número de processos solucionados no período analisado (1.815), o qual foi 48,48% superior à média das unidades similares – em grande parte, em razão do alto número de processos solucionados sem resolução do mérito (719). Além disso, o número de processos solucionados foi 23,05% superior ao número de casos novos (1.475) no período, de modo que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31.08.2018 recuou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora ainda maior nesse indicador a médio e longo prazos. Quanto aos processos pendentes de solução



na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31.08.2018), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (83,70%). Além disso, convém destacar que no período de 31.08.2017 a 31.08.2018 houve um decréscimo de quarenta processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Falar sobre as audiências.

Na fase de liquidação, no período de setembro de 2017 a agosto de 2018, 45,59% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas – produtividade consideravelmente inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 70,35%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o terceiro pior colocado entre as 57 unidades com tramitação processual similar. Salienta-se que esse resultado decorre, entre outros fatores, do elevado acervo de processos nesta fase processual em 2017/08 (1.093 processos, acervo 534,49% superior à média da respectiva faixa de movimentação processual), e que tanto o número de liquidações iniciadas quanto o de encerradas no período analisado ficou bastante acima da média das unidades com tramitação processual similar. Na entrevista, o Diretor esclareceu que o trâmite da liquidação é elástico em virtude da Fazenda Pública figurar no polo passivo. O Estado apresenta cálculos; nos processos que envolvem o Município e a União, os cálculos são elaborados por perito.

A fase processual que registrou a maior aumento em seu acervo, em números absolutos, foi a execução. Contata-se que, nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 9,33% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi consideravelmente inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 21,73%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,91) foi inferior à média das unidades com tramitação processual similar, sendo o penúltimo colocado entre as 57 unidades com tramitação processual semelhante. Salienta-se, contudo, que esse resultado decorre, entre outros fatores, do elevado acervo de processos nesta fase processual em 2017/08, e que tanto o número de execuções iniciadas quanto o de encerradas no período analisado ficou bastante acima da média das unidades com tramitação processual similar. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções tramitando em 31.08.2017 na Unidade era 280,86% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação; por sua vez, o saldo de processos no arquivo provisório encontrava-se 260,79% acima da média das demais unidades com tramitação processual similar. Desse modo, o número de execuções pendentes de finalização na Unidade (5.739) era 273,87% superior à média da sua faixa de movimentação. Por sua vez, o número de execuções iniciadas na Unidade nos últimos doze meses (1.023) foi 139,41% superior à média da sua faixa de movimentação (427,30), e o número de execuções finalizadas (631) foi 48,01% superior à média de sua faixa de movimentação (426,32). Constata-se, por fim, que o número de execuções finalizadas foi inferior em 38,32% ao número de execuções iniciadas no período, o que indica uma tendência de piora no índice de congestionamento na fase de execução nos próximos períodos caso mantida a produtividade pela Unidade. Preocupante,

Quanto aos indicadores de prazo, na 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foi mais moroso o tempo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo (56ª posição na faixa) e do início ao encerramento da execução (55ª posição na faixa). Em contrapartida, foi mais célere o prazo médio de ajuizamento ao fim da instrução (11ª posição na faixa) e de conclusão à prolação da sentença (25ª posição na faixa).

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2017, registra-se que a Unidade não atingiu as **n. 3** (*“Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”*) e de **n. 6** (*“Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”*) e de **n. 7** (*“Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”*). Na entrevista, o Diretor informou que realiza o acompanhamento das metas, salientando a dificuldade para cumprir a meta relativa ao cumprimento de acordo em razão da competência específica da Unidade – Fazenda Pública. Há duas ações coletivas pendentes que, segundo o Diretor, serão julgadas até o final do ano.

Conforme informações do Diretor de Secretaria, no que diz respeito à prescrição intercorrente, há intimação prévia da União para manifestação acerca da aplicação do instituto, tendo em vista que, em alguns casos, a dívida já foi extinta pela própria União ou está em parcelamento. Após a extinção por sentença, intima-se a União para ciência do trânsito em julgado e para que adote os procedimentos internos de baixa da dívida ativa. Em caso da expedição de precatório (Fazenda Pública – reclamada), o processo é arquivado apenas após o pagamento.



Quanto ao BNDT, foram encontrados 32 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco. Segundo o Diretor de Secretaria, a inscrição no BNDT é feita após o retorno negativo da consulta ao BacenJud, que ocorre após transcorrido o prazo do artigo 833-A da CLT. A retirada no momento em que extinta ou encerrada a execução.

O Diretor informou que, os Juizes determinam a liberação do depósito recursal apenas após a citação - há depósito apenas nos casos remanescentes da responsabilidade subsidiária. O incidente de despersonalização da personalidade jurídica somente é instaurado havendo requerimento expresso. Nesse caso, é feita consulta ao sistema BacenJud e bloqueio cautelar de numerário, antes da citação.

De acordo com o Diretor, a Unidade também conta com uma execução reunida. Os vinte processos reunidos não estão arquivados de forma definitiva, apenas estão suspensos.

A 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, na data da visita, estava com seu quadro funcional completo (15 servidores lotados), sendo relevante apontar que ocorreram 02 movimentações de servidores (uma por aposentadoria e outra por remoção). Na data da correição, a Vara contava com o apoio de uma estagiária, que auxilia nos processos físicos: protocolo e expedição e correio.

Os Assistentes de Execução da unidade (FC-4) realizam tarefas de execução na Secretaria, elaboram minutas de sentenças de execução e decisões de conhecimento (antecipações de tutela).

A Unidade Judiciária organiza a realização do trabalho por tarefa e todos os servidores trabalham no PJE. A atividade do protocolo é dividida por fases. Dois servidores são responsáveis pelo cumprimento na fase de execução, inclusive pela expedição de alvará, outro servidor fica responsável pela expedição de precatórios e RPV. Um dos secretários de audiência tem todas as suas atividades vinculadas à Secretaria. O outro secretário de audiência cumpre as determinações da ata de audiência.

O Diretor relatou que, em regra, não há audiência inicial. A designação das audiências é feita pelos secretários de audiência. O encerramento da instrução é realizado na audiência pelos Secretários de Audiência, com o deslocamento imediato do processo para a tarefa “minutar sentença”. O Juiz titular (J1) encerra a instrução sempre em audiência, que é designada apenas para o encerramento da instrução, com dispensa de comparecimento das partes, e publica a sentença em Secretaria. O Juiz Substituto (J2), em regra, realiza o encerramento da instrução, por despacho, em Secretaria, razão pela qual tem a pauta reduzida.

Foi constatado na inspeção a designação de poucas pautas de prosseguimento durante a semana: a pauta do J1 conta com 04 audiências na segunda-feira e 04 audiências na terça-feira; a pauta do J2 com 01 audiência na quarta-feira e 01 audiência na quinta-feira, prejudicando a celeridade na tramitação dos processos uma vez que as pautas de instrução estavam sendo designadas para o ano de 2019.

Da mesma forma que constatado em correições anteriores, ressalta-se, em relação às rotinas de secretaria elencadas no item 8, que, embora os prazos declinados sejam razoáveis, considerando o volume processual da Unidade, muitos processos, tanto físicos como no PJE, analisados por ocasião da correição, apresentam prazos, na prática, mais elásticos. No PJe (item 8.9.5) percebe-se que os processos, em todas as fases, permanecem por tempo demasiado na mesma tarefa, sendo oportuno referir que o prazo para a Secretaria movimentar os processos é de 5 (cinco) dias, conforme artigo 228 do Código de Processo Civil.

Não se constatou, também, a cobrança regular de autos em carga com prazo de devolução excedido.

Na data da correição, foi constatada a existência de subpastas na tarefa “Aguardando Audiência”, destacando-se as pastas “J1 – Incluir – Disp (179)” e “J1 – Not (92)”. Nessas pastas estão armazenados processos cujo despacho determina a inclusão em pauta “apenas para encerramento da instrução e produção de razões finais, dispensada a presença das partes e de seus procuradores”, como, por exemplo, os processos n. 0021147-02.2017.5.04.0018 e 0021206-87.2017.5.04.0018. Esses processos estão aptos para julgamento, sendo desnecessária sua inclusão em pauta.

Pelo número de processos físicos que tramitam na Unidade (5.365), 1014 estão parados há mais de 30 dias (18,9% dos processos ativos, incluídos aqueles que estão em situação regular), pelas inconsistências de andamentos, pelo atraso no cumprimento de vários processos, pelo baixíssimo número de processos incluídos em pauta de prosseguimento e pelo grande número de processos que deveriam estar conclusos para julgamento e permanecem na tarefa “aguardando audiência”, mais uma vez pondera-se que deve ser repensado o papel da Vara privativa da Fazenda Pública que, atualmente, se presta tão somente para dar atendimento privilegiado aos maiores litigantes deste Tribunal (Estado do Rio Grande do Sul e União) pois, a partir da vigência da Recomendação Conjunta n. 02, de 05.08.2013, não houve mais necessidade de designar audiência inicial nos processos em que figura exclusivamente o ente público no



polo passivo, o que acabou por tornar inócuas as razões que fundamentaram o Provimento n. 54/1969, o qual criou a especialização de Vara de Fazenda Pública.

Destaca-se, por fim, o tratamento cordial dispensado pelos servidores e pelo Diretor de Secretaria à equipe da Corregedoria.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que



[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.2 Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se ao Juiz Titular **João Batista Sieczkowski Martins Vianna** e ao Juiz Substituto lotado **Paulo Ernesto Dorn** aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida (item 5.1.3) e que os dados parciais apurados até 31.08.2018 apontam para novo descumprimento da meta.

12.3 Secretaria

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que os dados parciais apurados até 31.08.2018 apontam uma tendência de descumprimento da meta, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Por fim, sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2017 foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.4)

Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6), e que os dados parciais apurados até 31.08.2018 apontam para novo descumprimento da meta, recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta no presente ano.

Item 8.7 (Execuções Reunidas)

Recomenda-se à Unidade que proceda a reunião de execuções, com a inclusão dos reclamantes e seus advogados no polo ativo do processo escolhido como matriz e proceda ao arquivamento dos processos reunidos, sem dívida.



Observe a secretaria que, para reunir as execuções da forma ora recomendada, os processos a serem reunidos devem se encontrar na fase de execução de sentença, já decorridos os prazos de impugnações/embargos à execução/agravos de petição.

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Recomenda-se que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, tal situação seja objeto do despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Item 8.9.5 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) **Como forma de evitar pendências em procedimentos internos no PJE, sempre que o processo estiver apto ao prosseguimento, realize de imediato a tramitação efetiva que implique na prática de ato ordinatório ou no cumprimento de determinação já estabelecida em despacho ou decisão anterior;**
- b) **Em razão do que dispõe o artigo 1º, I, §1º, do Provimento nº 257 desta Corregedoria, sempre que designada audiência exclusivamente para proferir sentença, deve ser registrada a conclusão dos autos e efetivado o encaminhamento do processo eletrônico para a tarefa “Minutar Sentença”;**
- c) Logo após o vencimento do prazo para as contrarrazões ou contraminuta, realize de imediato a remessa dos autos ao Tribunal para julgamento do recurso interposto, como forma de evitar a recorrência da situação identificada no **processo nº 0021100-28.2017.5.04.0018**.
- d) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições de apresentação ou impugnação de cálculo apresentadas pelas partes ou pelos peritos contábeis, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0021755-68.2015.5.04.0018, 0020963-31.2016.5.04.0002 e 0020892-49.2014.5.04.0018**;
- e) Logo após o transcurso *in albis* do prazo recursal da fase de conhecimento, efetive a conclusão necessária ao início da fase de liquidação de sentença, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0021489-47.2016.5.04.0018**;
- f) Sempre cumpra, em curto espaço de tempo, as determinações relativas à expedição de requisição para pagamento de honorários periciais, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0021010-88.2015.5.04.0018**;
- g) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações referentes ao lançamento de certidão de cálculo e a expedição de RPV, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0020580-68.2017.5.04.0018 e 0020556-40.2017.5.04.0018**;
- h) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições apresentadas pelas partes que expressem mera concordância com os cálculos elaborados por perito contábil ou pela parte adversa, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0020580-68.2017.5.04.0018 e 0020556-40.2017.5.04.0018**;
- i) Sempre cumpra, em curto espaço de tempo, os despachos pertinentes a expedições de ofícios ou renovações de notificações direcionadas às partes, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020985-12.2014.5.04.0018**.



13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

13.1.1 Gerais

Determina-se que sejam incluídos mais processos na pauta de prosseguimento de cada um dos juízes.

Determina-se que sejam eliminadas as subpastas “J1 – Incluir – Disp (179)” e “J1 – Not (92)”, encerrando a instrução e feita a conclusão nos processos aptos para julgamento ou incluindo em pauta de instrução os processos em que necessária a oitiva de partes/testemunhas.

Item 5.2.5 (Meta CNJ 6/2018)

Determina-se ao Juiz Titular **João Batista Sieczkowski Martins Vianna** que prolate sentença na Ação Civil Pública nº **0020891-30.2015.5.04.0018** e na Ação Civil Pública nº **0021715-50.2014.5.04.0009**, no prazo de 30 dias, devendo a comunicação ser realizada pela Secretaria da Corregedoria.

Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com o Juiz **João Batista Sieczkowski Martins Vianna**, determina-se que sua produtividade continue sendo acompanhada em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria.

Determina-se, ainda, que o Juiz Substituto lotado **Paulo Ernesto Dorn** profira, com maior brevidade possível, a sentença no processo nº 0000507-17.2013.5.04.0018.

13.2 Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados da primeira reclamada do processo nº 0009200-49.1997.5.04.0018, mediante o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade, para a correção da pendência exemplificada, efetue o seguinte procedimento: acessar o menu “*Processos > Outras ações > Lançar movimentos*” e selecionar o movimento “*Alterado o tipo de petição – Tipo de Petição Anterior: Embargos de Declaração – Tipo de Petição Posterior: Petição Inicial*” no processo nº 0020012-23.2015.5.04.0018.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições



fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **1.014 autos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos,). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e **todos que estejam em situação similar**. Para tanto:

- a) dê andamento a processos cujas cartas precatórias tenham sido devolvidas, tais como o de nº 0076100-04.2003.5.04.0018, dentre outros;
- b) evite demora para dar cumprimento aos despachos proferidos em processos como os de nº 0056100-66.1992.5.04.0018; 0102600-68.2007.5.04.0018; 0231200-44.2006.5.04.0018; 0166100-40.2009.5.04.0018; 0032900-68.2008.5.04.0018; 0001028-59.2013.5.04.0018; 0090700-20.2009.5.04.0018; 0001097-91.2013.5.04.0018, **dentre outros**;
- c) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nº 9167200-04.1991.5.04.0018; 0109800-54.1992.5.04.0018; 0267500-05.2006.5.04.0018; 0172500-41.2007.5.04.0018; 0056800-22.2004.5.04.0018; 0143100-79.2007.5.04.0018; 0001786-43.2010.5.04.0018; 0095100-48.2007.5.04.0018; 0100200-47.2008.5.04.0018; 0000227-46.2013.5.04.0018; 0165200-62.2006.5.04.0018; 0041500-49.2006.5.04.0018; 0165000-55.2006.5.04.0018; 0002038-75.2012.5.04.0018, **dentre outros**;
- d) aprecie as petições protocoladas em processos como os de nº 0144500-31.2007.5.04.0018 (desde 18.07.2017); 0114100-73.2003.5.04.0018 (desde 21.09.2017); 0000017-53.2017.5.04.0018 (desde 10.11.2017); 0006900-07.2003.5.04.0018 (desde 24.11.2017); 0260000-82.2006.5.04.0018 (desde 06.12.2017); 0001956-44.2012.5.04.0018 (desde 11.12.2017); 0001844-12.2011.5.04.0018 (desde 18.01.2018); 0303100-24.2005.5.04.0018 (desde 08.02.2018); 0211000-79.2007.5.04.0018 (desde 23.02.2018); 0128300-17.2005.5.04.0018 (desde 09.03.2018); 0210800-72.2007.5.04.0018 (desde 19.06.2018); 0037800-02.2005.5.04.0018 (desde 07.08.2018), **dentre outras**;
- e) efetue a remessa de autos ao TRT como dos processos de nº 0082700-36.2006.5.04.0018; 0002333-15.2012.5.04.0018; 0099300-64.2008.5.04.0018; 0000979-18.2013.5.04.0018, **dentre outros**;
- f) dê andamento a processos recebidos do TRT como o de nº 0001171-48.2013.5.04.0018, **dentre outros**.

Item 8.9.5 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento da fase de conhecimento do processo nº 0021569-41.2017.5.04.0029;
- b) Cumpra integralmente o despacho (ID dd0d2d4) proferido no processo nº 0021100-28.2017.5.04.0018
- c) Realize a conclusão necessária à definição da fase de liquidação de sentença do processo nº 0020892-49.2014.5.04.0018;
- d) Cumpra a decisão (ID d81a0ea) proferida no processo nº 0021010-88.2015.5.04.0018;
- e) Cumpra a decisão (ID 876d9e7) proferida no processo nº 0020457-07.2016.5.04.0018;
- f) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento da fase de liquidação de sentença do processo nº 0020909-51.2015.5.04.0018;
- g) Cumpra a decisão (ID be152b6) proferido no processo nº 0020580-68.2017.5.04.0018;
- h) Cumpra a decisão (ID a7407a6) proferido no processo nº 0020556-40.2017.5.04.0018;
- i) Cumpra o despacho (ID aa21db7) proferido no processo nº 0094000-54.1990.5.04.0018;
- j) Cumpra o despacho (ID fad8b7e) proferido no processo nº 0020985-12.2014.5.04.0018;
- k) Realize verificação na tarefa “Aguardando audiência - J1 - Incluir – Disp” com a finalidade de identificar processos que possuam despachos com pendências significativas quanto à designação de audiência



apenas para encerramento da instrução e produção de razões finais e efetive o respectivo cumprimento;

- l) Realize verificação na tarefa “Aguardando audiência - J1 - Incluir - Test” com a finalidade de identificar processos que possuam despachos com pendências significativas quanto à designação de audiência para coleta de prova oral e efetive o respectivo cumprimento.

Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 53 da CPCR;
- objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 211 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC;
- adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- utilize o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, com referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem, nos termos do art. 101, parágrafo único, da CPCR.
- atente a secretaria para que conste em todos os atos processuais a correta identificação e assinatura do servidor responsável, nos termos do art. 209 do CPC.

Itens 8.11.1 e 8.11.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.12.1 e 8.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

Determina-se, ainda, que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Substituto lotado, Paulo Ernesto Dorn, o Diretor de Secretaria, Júlio Moroszczuk, e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 08.10.2018, das 14h30min às 15h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. **Ninguém compareceu.**

15 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail assjcor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada, pelo Juiz Substituto lotado, Paulo Ernesto Dorn, pelo Diretor de Secretaria, Júlio Moroszczuk, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andrea Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO
Corregedor Regional